



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Mensagem nº 019/2026

Espigão do Oeste/RO, 18 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que **"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO"**.

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que autoriza abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 623.396,60 (seiscentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**, destinados a atender Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - SEMELC, em suas ações, provenientes de recursos do **CONVÊNIO Nº 603/2025/PGE-SEOSP Construção da 2ª Etapa da Praça do Pacarana**, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP e o Município de Espigão do Oeste-RO.

O recurso será destinado para atender ao projeto de CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA PRAÇA DO PACARANA.

Para dar cobertura ao crédito mencionado acima, será utilizado a seguinte fonte de recurso pormenorizadas no **artigo 3º**, do incluso projeto de lei.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste/RO.

Atenciosamente,

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. AMILTON ALVES DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 18/02/2026 às 07:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 18/02/2026 às 08:53, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1346276** e o código verificador **9642D8D7**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	18/02/2026 12:18
2	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	19/02/2026 07:44

Referência: [Processo nº 25-1013/2026](#). Docto ID: 1346276 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 623.396,60 (seiscentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**, destinados a atender Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - SEMELC, em suas ações, provenientes de recursos do **CONVÊNIO Nº 603/2025/PGE-SEOSP Construção da 2ª Etapa da Praça do Pacarana**, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP e o Município de Espigão do Oeste-RO.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 09 01 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - SEMELC;

c. PROGRAMA: 27 813 0012 Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Turismo;

d. ATIVIDADE: 27 813 0012 3089 0002 Construção da 2ª Etapa da Praça do Pacarana;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.701 Recursos de Exercícios Anteriores/ Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1114/ 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 09 01 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - SEMELC;

c. PROGRAMA: 27 813 0012 Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Turismo;

d. ATIVIDADE: 27 813 0012 3089 0002 Construção da 2ª Etapa da Praça do Pacarana;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1115/ 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **R\$ 123.396,60 (cento e vinte e três mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).**

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos CONVÊNIO N° 603/2025/PGE-SEOSP, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP e o Município de Espigão do Oeste-RO, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).**

II. *Superávit Financeiro*, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, a título de contrapartida por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 123.396,60 (cento e vinte e três mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, ____ de ____ de 2026.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Emerson Luiz Kruk

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Wedson Cicero Tiburtino da Silva

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

Suéli Balbinot da Silva
Procuradora Geral do Município
OAB/RO nº 6.706

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

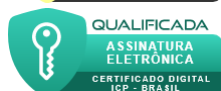
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodooeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 18/02/2026 às 07:42, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wedson Cicero Tiburtino da Silva, Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura**, em 18/02/2026 às 08:36, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 18/02/2026 às 08:53, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Luiz Kruk, Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento**, em 18/02/2026 às 09:21, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1346283** e o código verificador **BBDE74C5**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	18/02/2026 12:18
2	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	19/02/2026 07:44

Referência: [Processo nº 25-1013/2026](#).

Docto ID: 1346283 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

1.1. Da Entidade

Órgão / Entidade do Proponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CGC/CNPJ	04.695.284/0001-39
Endereço completo do proponente	Rua: Rio Grande do Sul, 2800 Vista Alegre
Cidade	Espigão DOeste
UF	Rondônia
CEP	76.974-000
DDD / Telefone	(69) 3481-1400
Esfera Administrativa	Municipal

1.2. Do Responsável

Nome do Responsável	WELITON PEREIRA CAMPOS
CPF	410.646.905-72
RG / Órgão Expedidor	426988639 SSP/BA
Cargo	PREFEITO
Função	PREFEITO
Matrícula	1627
Endereço	RUA ALAGOAS, 1934, - MORADA DO SOL
CEP	76.974-000

2. DADOS DA CONCEDENTE

Órgão / Entidade do Proponente	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - SEOSP
CGC/CNPJ	37.621.806/0001-07
Endereço completo do Concedente	Avenida Farquar, nº 2986, CPA, Palácio Rio Jamari, 4º andar.
Cidade	Porto Velho
UF	RO
CEP	76.801-470
DDD / Telefone	(69) 32128108
Esfera Administrativa	Estadual



3. OBJETO A SER EXECUTADO

3.1. Título do Projeto

Título do Projeto/Objeto	CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA PRAÇA DO PACARANA
--------------------------	---

3.2. Justificativa

Justificativa	A construção da 2ª etapa da Praça do Pacarana se justifica pela necessidade de ampliar e qualificar os espaços públicos destinados ao lazer, ao esporte, à cultura e à convivência comunitária no Distrito Boa Vista do Pacarana, pertencente ao município de Espigão d'Oeste, em Rondônia. Localizado a aproximadamente 85 km da sede municipal, o distrito possui uma população estimada em 590 habitantes, conforme o Censo de 2022, caracterizando-se como uma área de relevante adensamento populacional em relação ao seu território e com carência histórica de equipamentos públicos estruturados. As praças públicas desempenham um papel fundamental não apenas na vida urbana, mas também nos distritos rurais, ao proporcionarem lazer e recreação gratuitos e acessíveis à população, estimularem a prática de atividades físicas, fortalecerem o vínculo social e comunitário, promoverem o bem-estar coletivo e valorizarem o espaço urbano. Além disso, a implantação de áreas verdes contribui para a educação ambiental e a preservação do meio ambiente. A primeira etapa da praça encontra-se em fase de finalização e já proporcionou importantes avanços na urbanização do local. No entanto, a estrutura existente ainda é insuficiente para atender plenamente as necessidades da comunidade. A execução da 2ª etapa prevê a construção de uma quadra de grama sintética para práticas esportivas diversas, uma quadra de areia, e uma área de estacionamento que garantirá o ordenamento urbano e maior segurança aos frequentadores. Dessa forma, o projeto contribuirá diretamente para o bem-estar físico e emocional da população, o fortalecimento do convívio social, a valorização do patrimônio público e a sustentabilidade ambiental, promovendo a ocupação saudável e democrática dos espaços públicos e garantindo o acesso da comunidade a equipamentos de lazer, cultura e integração social.
---------------	--

3.3. Metas

Meta	Metas Quantitativas: • Construção de 1 quadra de grama sintética, com alambrado e iluminação; • Construção de 1 quadra de areia para esportes como vôlei de praia ou futevôlei; • Execução de área de estacionamento com pavimentação adequada, sinalização e acessibilidade; Metas Qualitativas: • Fomentar o esporte e a atividade física por meio da construção de equipamentos esportivos modernos e acessíveis; • Promover a inclusão social e o convívio comunitário com a criação de espaços coletivos para lazer e recreação; • Estimular o uso consciente dos espaços públicos e o sentimento de pertencimento da população; • Atender à crescente demanda por infraestrutura de lazer no Distrito Boa Vista do Pacarana, contribuindo para a segurança, valorização imobiliária e qualidade de vida dos moradores.
------	---



3.4. Objetivos

Objetivo	O presente projeto tem como objetivo a execução da construção da 2ª etapa da construção da Praça do Pacarana, localizada no Distrito Boa Vista do Pacarana, município de Espigão dOeste RO, com foco na ampliação dos espaços públicos de lazer, esporte, cultura e convivência comunitária, promovendo a melhoria da qualidade de vida dos moradores e o fortalecimento social local. Os serviços a serem executados compreendem: Construção de uma quadra de grama sintética, com alambrado e iluminação adequada para a prática esportiva; Construção de uma quadra de areia destinada a modalidades esportivas como vôlei de praia e/ou futevôlei; Implantação de uma área de estacionamento com pavimentação e sinalização acessível, garantindo organização e segurança; O objeto proposto visa proporcionar um ambiente público multifuncional, acessível e atrativo, incentivando a prática de esportes e atividades culturais, promovendo a integração social, o bem-estar físico e emocional da comunidade, além de valorizar o espaço urbano e a sustentabilidade ambiental no Distrito do Boa Vista do Pacarana.
----------	--

3.5. Vigência do convênio proposto

Início	APÓS LIBERAÇÃO DO RECURSO PELA CONCEDENTE
Término	365 DIAS / 12 MESES

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	m²	8	ALR	120 DIAS
1.2		PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR (SUBSTITUINDO O PPRA E PCMAT) - DEVE ATENDER AS NR'S 1, NR 9 E NR 18.	UN	1	ALR	120 DIAS
1.3		PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO - DEVE ATENDER A NR 7	UN	1	ALR	120 DIAS
1.4		LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA DEPÓSITO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	4	ALR	120 DIAS
1.5		LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA SANITÁRIO COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO COM DIM.: 2,30M X 4,30M X 2,50M	mês	4	ALR	120 DIAS
1.6		ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, DISJUNTOR DIN 200A (INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UN	1	ALR	120 DIAS
1.7		LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA. (REF.: SETOP IIO-LIG-005 03/2022)	un	1	ALR	120 DIAS
1.8		LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	2330,06	ALR	120 DIAS
1.9		TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	377,56	ALR	120 DIAS
2		ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE OBRA				
2.1		ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE OBRA (2º ETAPA - PRAÇA PACARANA ESPIGÃO	MÊS	4	ALR	120 DIAS



		D'OESTE/RO)				
3		REVESTIMENTO DE PISO				
3.1		EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	1293,16	ALR	120 DIAS
3.2		PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	252,59	ALR	120 DIAS
3.3		GRAMA SINTÉTICA ARTIFICIAL 20MM POR METRO QUADRADO COM PROTEÇÃO UV E ANTIFUGO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF.: SINAPI (103781)	m²	542,09	ALR	120 DIAS
3.4		AREIA PARA ATERRO COM ESPALHAMENTO. (REF.: SINAPI 94342 06/2025)	m³	28,69	ALR	120 DIAS
3.5		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	8,24	ALR	120 DIAS
3.6		GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	123,86	ALR	120 DIAS
3.7		GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	13,19	ALR	120 DIAS
4		ESQUADRIAS				
4.1		PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS (Comp mãe SINAPI 74238/002 - 11/2019)	m²	9,57	ALR	120 DIAS
4.2		ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	622,94	ALR	120 DIAS
5		PINTURA				
5.1		PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	137,05	ALR	120 DIAS
5.2		PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	198,91	ALR	120 DIAS
5.3		PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	2,88	ALR	120 DIAS
5.4		PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	198,2	ALR	120 DIAS
6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
6.1		HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA COM CONECTOR TIPO GRAMPO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF.: SINAPI 96985 08/2023)	UN	12	ALR	120 DIAS
6.2		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	218,26	ALR	120 DIAS
6.3		DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	ALR	120 DIAS
6.4		ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 32 (1 1/4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF.: SINAPI 97667 12/2021)	M	169,5		



6.5		REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	un	26	ALR	120 DIAS
6.6		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	223,66		
6.7		CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	12	ALR	120 DIAS
6.8		DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	ALR	120 DIAS
7		MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS				
7.1		REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL 4 FAIXAS DE PVC FIO 4MM.	UN	1	ALR	120 DIAS
7.2		CONJUNTO COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	CJ	1	ALR	120 DIAS
7.3		INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021	UN	10	ALR	120 DIAS
8		DRENAGEM QUADRA SINTÉTICA				
8.1		DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	68,6	ALR	120 DIAS
8.2		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	68,92	ALR	120 DIAS
8.3		CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2	ALR	120 DIAS
9		ACESSIBILIDADE				
9.1		PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	27,81	ALR	120 DIAS
10		LIMPEZA FINAL				
10.1		LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	2330,06	ALR	120 DIAS

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS		
Código	Especificação	Concedente (repassa)	Proponente (contrapartida)	Proponente (bens ou serviços)
44.40.42	(4) Investimento	R\$ 500.000,00	R\$ 123.396,60	R\$ 0,00
Valor global da proposta original				
R\$ 615.986,14 (seiscentos e quinze mil novecentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos)				

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1. Concedente

Meta	Repasses da concedente		
	1º Parcela	2º Parcela	3º Parcela
1	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



6.2. Proponente

Meta	Depósitos de contrapartida financeira
	1º Depósito
1	R\$ 123.396,60

7. ADEQUAÇÕES E ALTERAÇÕES

7.1. Aditivo de valores (aumento de contrapartida financeira pelo proponente)

Aditivo de valores			
1º aditivo de valores	2º aditivo de valores	3º aditivo de valores	4º aditivo de valores
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor global da proposta, após o aditivo de valores			
R\$ 0,00			

7.2. Uso do saldo de rendimento

Uso do saldo de rendimento			
1º uso de rendimento Data do saldo proposto: DD/MM/AA	2º uso de rendimento Data do saldo proposto: DD/MM/AA	3º uso de rendimento Data do saldo proposto: DD/MM/AA	4º uso de rendimento Data do saldo proposto: DD/MM/AA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

8. DECLARAÇÕES

8.1. A comprovação de não existência de débito em mora ou situação de inadimplência, deste ente proponente, com outro órgão ou entidade administrativa estadual, que impeça a transferência de recursos, será dada com a apresentação de certidões negativas no momento da preparação do termo de convênio.

8.2. Após celebração desta proposta de convênio, este será executado de forma INDIRETA.

9. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPONENTE

Campo para assinatura (manual ou digital)	
(documento assinado eletronicamente) WELITON PEREIRA CAMPOS Prefeito de Espigão DOeste	
Nome do Prefeito(a):	WELITON PEREIRA CAMPOS
Local e data:	Espigão DOeste, 1 de dezembro de 2025.

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **Alana Caroline Brito da Gloria Nolasco Bins, Engenheira Civil CREA 9172D/RO**, em 01/12/2025 às 17:40, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 01/12/2025 às 18:27, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1278942** e o código verificador **73F0C97C**.

Docto ID: 1278942 v1



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	1. Plano_de_Trabalho_7__3_	08/01/2026

ID: **1312921**

CRC: **04C83DC7**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Liziane Miranda Gonçalves**

Criação: **08/01/2026 14:20:54** Finalização: **08/01/2026 14:20:54**

Processo



Documento



MD5: **86A115322EBFECC45CF5013C73D6BB02**

SHA256: **FF06475C34502BCBD739073A486E79CB331304F9F107397557603334456FA889**

Súmula/Objeto:

PEÇAS TÉCNICAS

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 4	08/01/2026	1312153
----------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br informando o ID 1312921 e o CRC 04C83DC7.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Plano		de Trabalho		09/02/2026
ID:	1340693		Processo	Documento
CRC:	DBEE48BE			
Processo:	25-1013/2026			
Usuário:	GUILHERME BOSSATO FURTADO			
Criação:	09/02/2026 17:56:01	Finalização:	09/02/2026 17:57:13	
MD5:	4971B6C6E51BBA3481E6F0F813D0F0C6			
SHA256:	374CA27B38D4B4FD532C3FE407C3B8B0D527C84B7FE84F5B11E3A86F3A350EA8			

Súmula/Objeto:

Plano de Trabalho

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE	ESPIGAO D OESTE	RO	09/02/2026 17:56:01
---	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

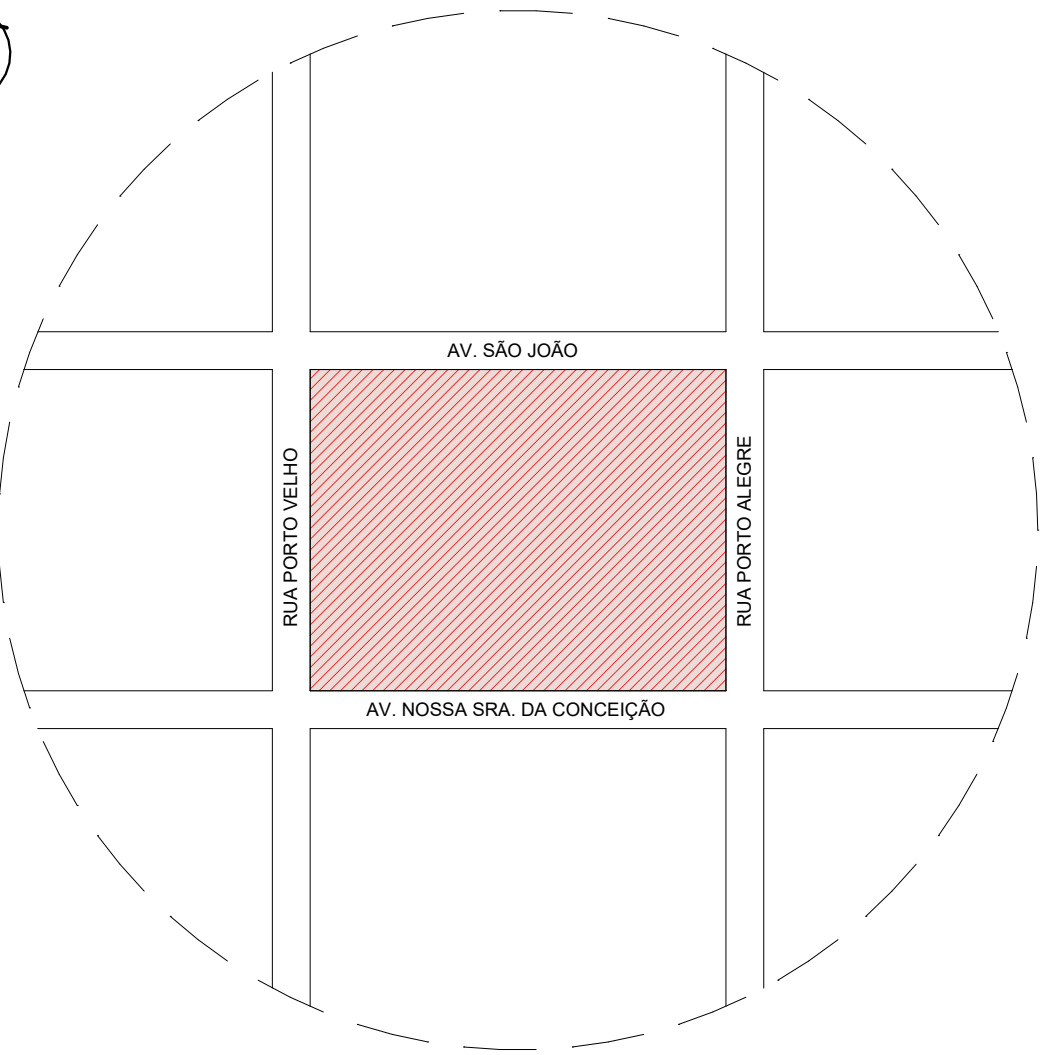
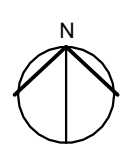
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITOS	09/02/2026 17:56:01
-------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

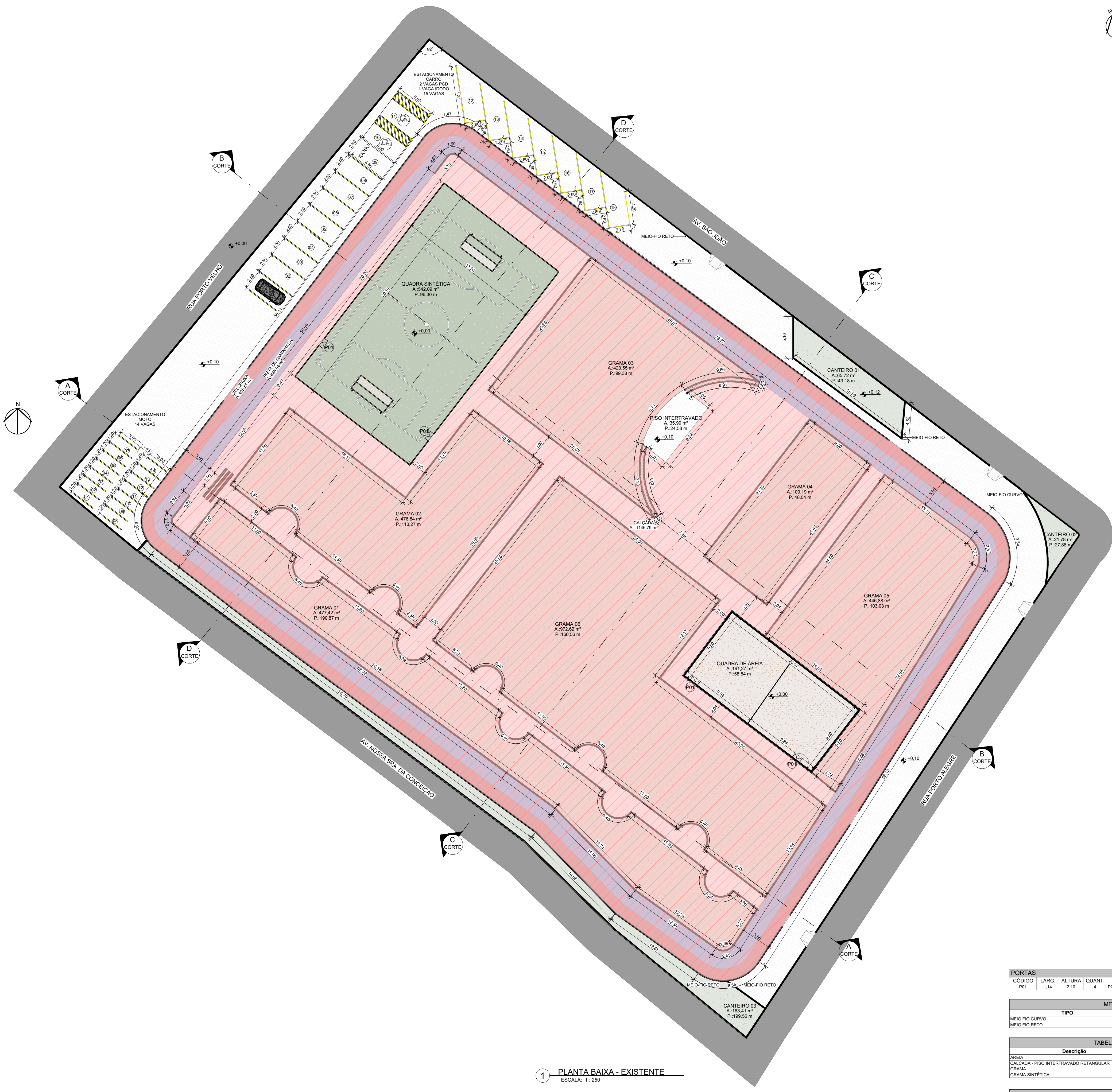
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	GUILHERME BOSSATO FURTADO	Diretor da Divisão de Execução Orçamentária	09/02/2026 17:57:19
--	---------------------------	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1340693 e o CRC DBEE48BE.



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA: 1 : 2000



1 PLANTA BAIXA - EXISTENTE
ESCALA: 1 : 250



D: 1342989 e CRC: 0669011

PORTAS				
CÓDIGO	LARG.	ALTURA	QUANT.	DESCRIÇÃO
P01	1,14	2,10	4	PORTÃO DO TIPO ABRIR COM TELA PARA QUADRAS

MEIO FIO			
TIPO	Área	COMPR. TOTAL EM M	
MEIO FIO CURVO	2,64 m²	13,19	
MEIO FIO RETO	22,92 m²	123,86	
	25,56 m²	137,05	

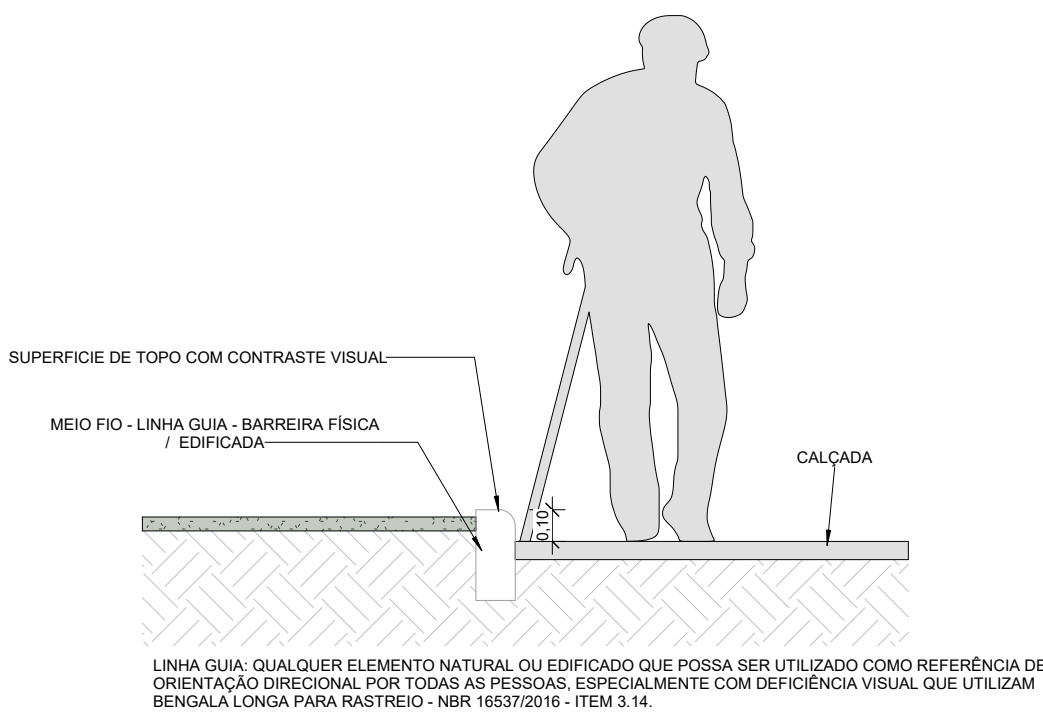
TABELA DE PISO			
Descrição	Área	Volume	
AREIA	191,27 m²	9,56 m³	
CALÇADA - PISO INTERTRAVADO RETANGULAR	1293,16 m²	129,31 m³	
GRAMA	262,89 m²	12,63 m³	
GRAMA SINTÉTICA	542,09 m²	27,10 m³	
	2278,11 m²	178,61 m³	

ALAMBRADO			
TIPO	Área	COMPR. TOTAL EM M	ALTURA
ALAMBRADO CAMPO SINTÉTICO	383,50 m²	96,36	1,00
ALAMBRADO QUADRA DE AREIA	237,44 m²	59,44	4,00
	622,94 m²	155,81	

LEGENDA
CONSTRUIDO 1ª ETAPA



ASSINATURA: Amanda Novais Lored de Melo Outra 01280 334282 AMANDA N. L. DE MELO ENGENHEIRA CIVIL CREA 11.640/D-RO	EMISSÃO INICIAL		ART: 8500431412
	DATA CERTIFICADA	MODIFICAÇÃO	
	OBRA: 2ª ETAPA - PRAÇA PACARANA	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE	CNPJ: 04.695.284/0001-39
	LOCAL: RUA PORTO VELHO	MUNICÍPIO: ESPIGÃO DO OESTE - RO	ÁREA: QUADRA SINTÉTICA: 542,09 m² QUADRA DE AREIA: 191,27 m² ESTACIONAMENTO: 1.960,71 m² TOTAL 2ª ETAPA: 2.330,08 m²
	TÍTULO: ARQUITETÔNICO	FOLHA:	01/06
	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA		



DET. BARREIRA FÍSICA
ESCALA: 1 : 25

QUADRO DE ACABAMENTOS	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	PISO INTERTRAVADO
2	GRAMA SINTÉTICA
3	AREIA

LEGENDA PISO TÁTIL		
SÍMBOLO	MODELO	DESCRIÇÃO
		PISO TÁTIL ALERTA
		PISO TÁTIL DIRECIONAL

NOTA: DIFERENCIAÇÃO DE CORES ENTRE PISO TÁTIL DIRECIONAL E PISO TÁTIL DE ALERTA APENAS PARA REPRESENTAÇÃO EM PROJETO. AMBOS SÃO EXECUTADOS EM COR AMARELO PARA CONTRASTE DE LUMINÂNCIA COM O PISO DO ENTORNO, CONFORME ITEM 5.6.2 DA ABNT NBR 16.537/2016

TABELA ELEMENTOS DE ACESSIBILIDADE	
Descrição	QUANT.
PISO PODO TÁTIL DIRECIONAL DE CONCRETO	397
PISO PODO TÁTIL DE ALERTA DE CONCRETO	48

MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO		
CÓD	DESCRIÇÃO	QUANT.
CB	CONJUNTO DE BANCO COM MESA TAMPO REDONDO EM CONCRETO	7
RV	REDE DE VALE	1
TG	TRAVE GOL	2
		10

ALAMBRADO			
TIPO	Área	COMPR. TOTAL EM M	ALTURA
ALAMBRADO CAMPO SINTÉTICO	385,30 m²	96,38	4,00
ALAMBRADO QUADRA DE AREIA	227,44 m²	59,44	4,00
	622,94 m²	155,81	

TABELA DE PISO		
Descrição	Área	Volume
AREIA	191,27 m²	9,56 m³
CALÇADA - PISO INTERTRAVADO RETANGULAR	1293,16 m²	129,31 m³
GRAMA	252,59 m²	12,63 m³
GRAMA SINTÉTICA	542,09 m²	27,10 m³
	2278,11 m²	178,61 m³

MEIO FIO		
TIPO	Área	COMPR. TOTAL EM M
MEIO FIO CURVO	2,84 m²	13,19
MEIO FIO RETO	22,92 m²	123,96
	25,56 m²	137,05

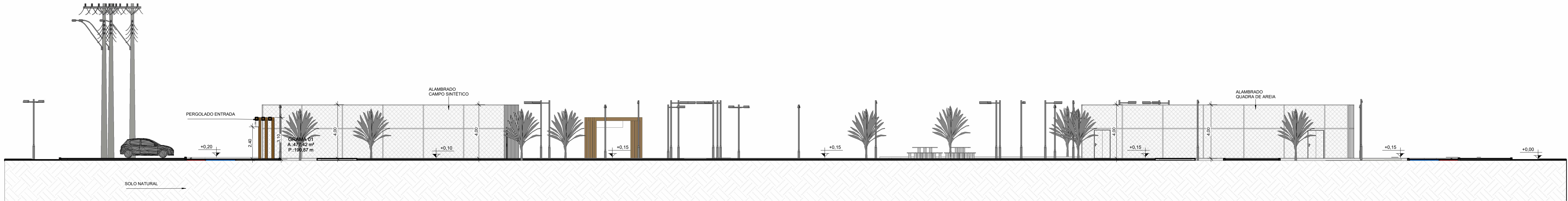
LEGENDA
CONSTRUÍDO 1ª ETAPA

CNPJ: 32.300.342/0001-13
CREA/RO 8115-EM
CAU P-42355-1
www.xgtx.eng.br

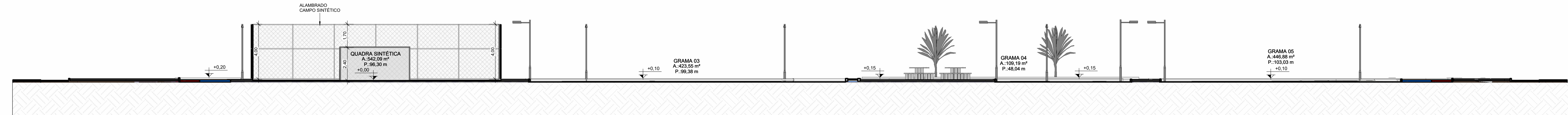
DATA CERTIFICADA	EMIÇÃO INICIAL	ART: 8500431412
ASSINATURA:	MODIFICAÇÃO	ESCALA: Como indicado
Amanda Novais Lored de Melo Dutra 012803 34282	OBRA: 2ª ETAPA - PRAÇA PACARANA	CNPJ: 04.695.284/0001-39
Apoio de forma digital por Amanda Novais Lored de Melo Dutra 012803 34282 Data: 2023-11-28 17:03:57 -0400	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO DO OESTE	ÁREA: QUADRA SINTÉTICA: 542,09 m² QUADRA DE AREIA: 191,27 m² ESTACIONAMENTO: 1.960,71 m² PALCO: 35,99 m² TOTAL 2ª ETAPA: 2.330,06 m²
AMANDA N. L. DE MELO ENGENHEIRA CIVIL CREA 11.640/D-RO	LOCAL: RUA PORTO VELHO	FOLHA:
	MUNICÍPIO: ESPÍGAO D'OESTE - RO	02/06
	TÍTULO: ARQUITETÔNICO	
	CONTEÚDO: LAYOUT	



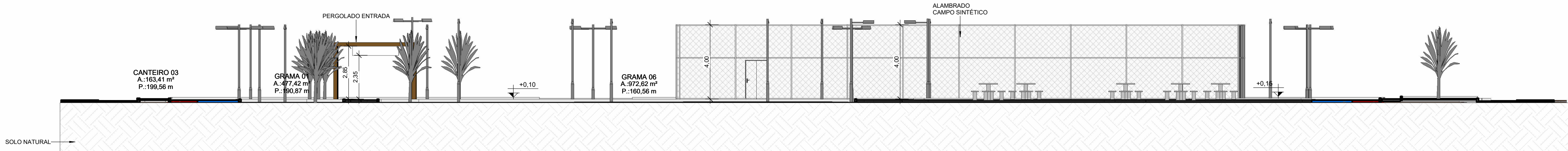
D: 1342989 e CRC: A069CE11



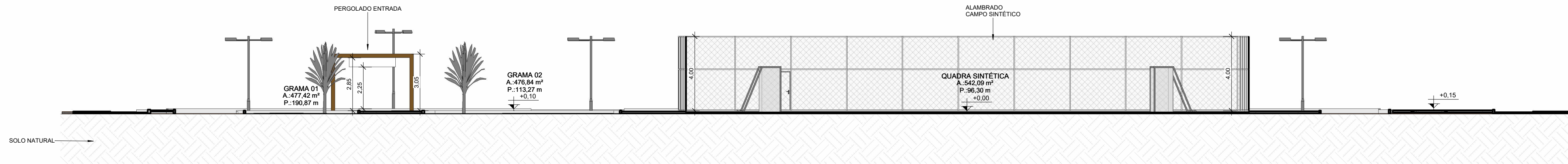
1 CORTE A A
ESCALA: 1 : 150



4 CORTE B B
ESCALA: 1 : 150



3 CORTE C C
ESCALA: 1 : 150

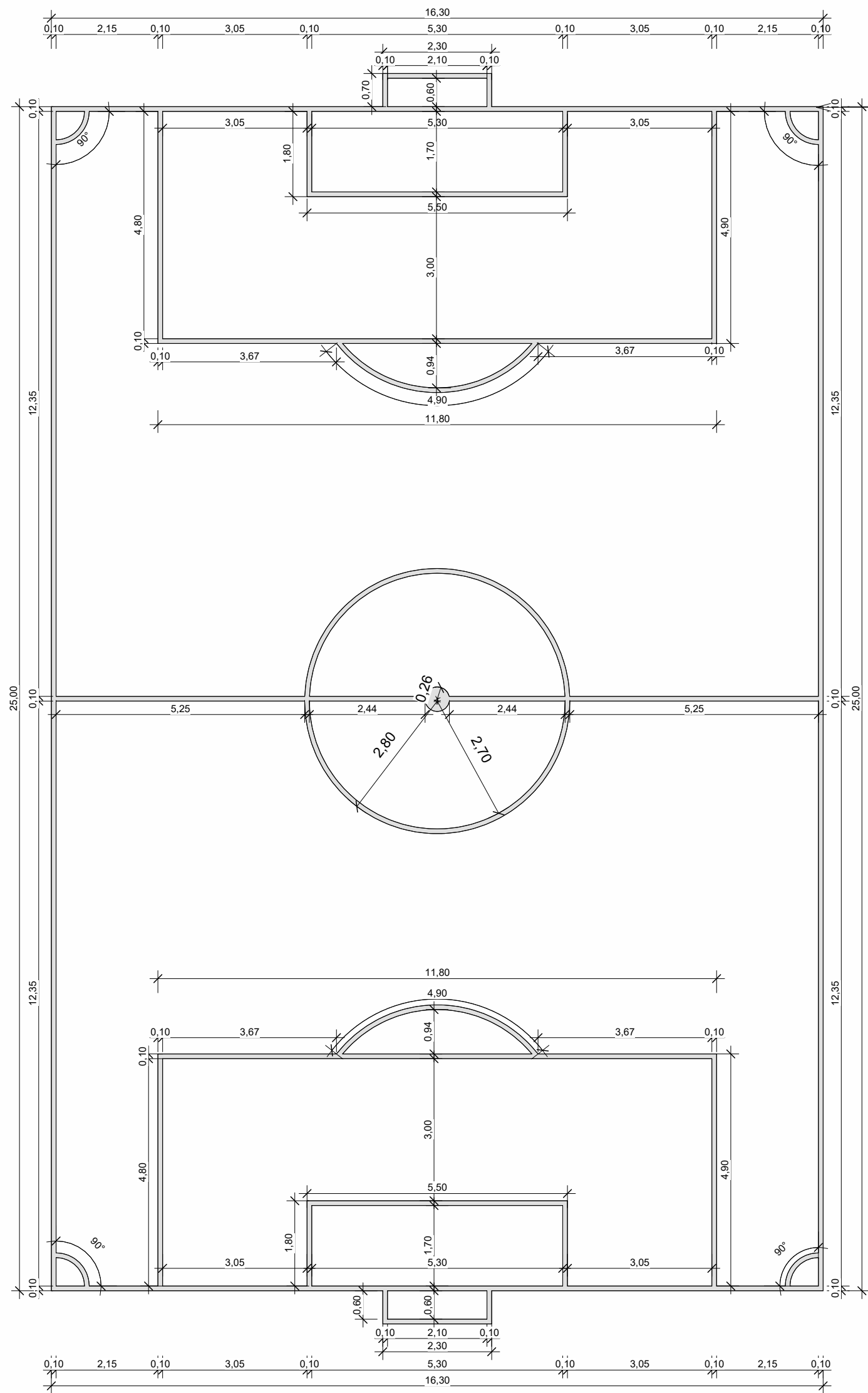


2 CORTE D D
ESCALA: 1 : 150



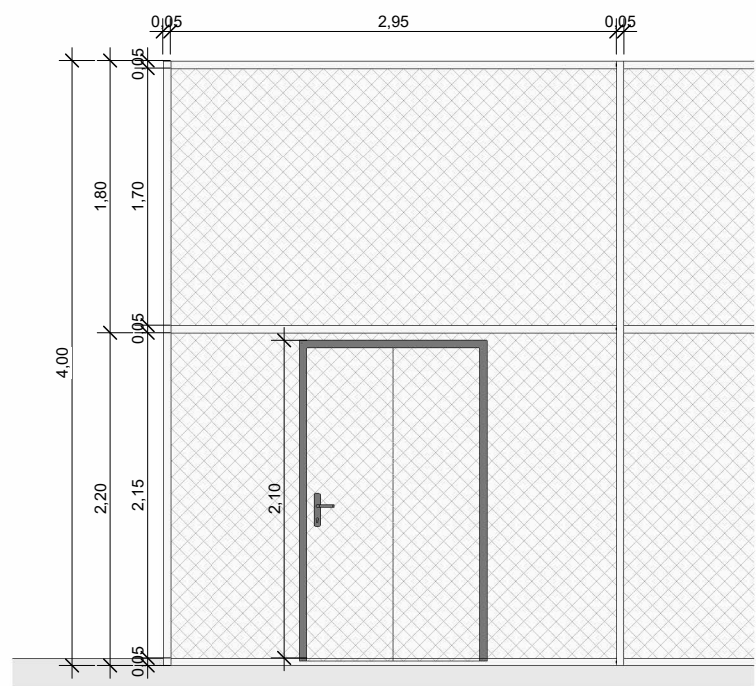
D: 1342989 e CRC: A069211

XGTx INGENHEIRIA CNPJ:32.300.342/0001-13 CREA/RO 8115-EM CAU P342355-1 www.gtx-eng.br		
DATA CERTIFICADA	EMIÇÃO INICIAL	
	MODIFICAÇÃO	ART: 8500431412
ASSINATURA:	OBRA: 2ª ETAPA - PRAÇA PACARANA	ESCALA: 1 : 150
Amanda Novais Loredo de Melo Dutra01280334282	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE	CNPJ: 04.695.284/0001-39
Assinado de forma digital por Amanda Novais Loredo de Melo Dutra01280334282 Dados: 2025.11.28 17:04:13 -04'00'	LOCAL: RUA PORTO VELHO	ÁREA: QUADRA SINTÉTICA: 542,09 m² QUADRA DE AREIA: 191,27 m² ESTACIONAMENTO: 1.565,71 m² PALCO: 35,99 m² TOTAL 2ª ETAPA: 2.330,06 m²
AMANDA N. L. DE MELO ENGENHEIRA CIVIL CREA 11.640/D-RO	MUNICÍPIO: ESPIGÃO DO OESTE - RO	FOLHA:
	TÍTULO: ARQUITETÔNICO	03/06
	CONTEÚDO: CORTES	



1 DEMARCAÇÃO QUADRA SINTÉTICA
ESCALA: 1 : 100

TINTA ACRÍLICA
COR BRANCA
Á.: 198,20 M



2 DET. ALAMBRADO
ESCALA: 1 : 50



CNPJ:32.300.342/0001-13
CREA/RO 8918-EM
CAU PJ42355-1
www.gtx-eng.br

DATA CERTIFICADA	EMISSÃO INICIAL	
	MODIFICAÇÃO	ART: 8500431412
ASSINATURA: Amanda Novais Loredo de Melo Dutra:01280334282 Assinado de forma digital por Amanda Novais Loredo de Melo Dutra:01280334282 Dados: 2025.11.28 17:04:27 -04'00' AMANDA N. L. DE MELO ENGENHEIRA CIVIL CREA 11.640/D-RO	OBRA: 2º ETAPA - PRAÇA PACARANA	ESCALA: Como indicado
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE	CNPJ: 04.695.284/0001-39
	LOCAL: RUA PORTO VELHO	ÁREA: QUADRA SINTÉTICA: 542,09 m² QUADRA DE AREIA: 191,27 m² ESTACIONAMENTO: 1.560,71 m² PALCO: 35,99 m² TOTAL 2ª ETAPA: 2.330,06 m²
	MUNICÍPIO: ESPIGÃO D'OESTE - RO	
	TÍTULO: ARQUITETÔNICO	FOLHA:
	CONTEÚDO: QUADRA SINTÉTICA	04 / 06







Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	9. PROJ__ARQ__GTX	08/01/2026

ID: **1312929**

CRC: **F469C511**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Liziane Miranda Gonçalves**

Criação: **08/01/2026 14:20:58** Finalização: **08/01/2026 14:20:58**

Processo



Documento



MD5: **9939A132C1AB740BBBD34B0DF8B3AA74**

SHA256: **0887E290BB3D93A877EB777D2239B2947EC59B3D0E33E0403078FA91D5A94FA**

Súmula/Objeto:

PEÇAS TÉCNICAS

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 4	08/01/2026	1312153
----------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br informando o ID 1312929 e o CRC F469C511.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto	ARQ	11/02/2026
ID: 1342280		Processo
CRC: A9D9EEC1		Documento
Processo: 25-1013/2026		
Usuário: GUILHERME BOSSATO FURTADO		
Criação: 11/02/2026 08:24:34	Finalização: 11/02/2026 08:26:15	
MD5: 5DF397DE91976E6D005CA61C0AB0920D		
SHA256: 480F9DE733F3ED79130EB92DCB7CC2868E2FCEFA2AD6BA03CA4EDF70AD97679D		

Súmula/Objeto:

Projeto ARQ

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE	ESPIGAO D OESTE	RO	11/02/2026 08:24:34
---	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

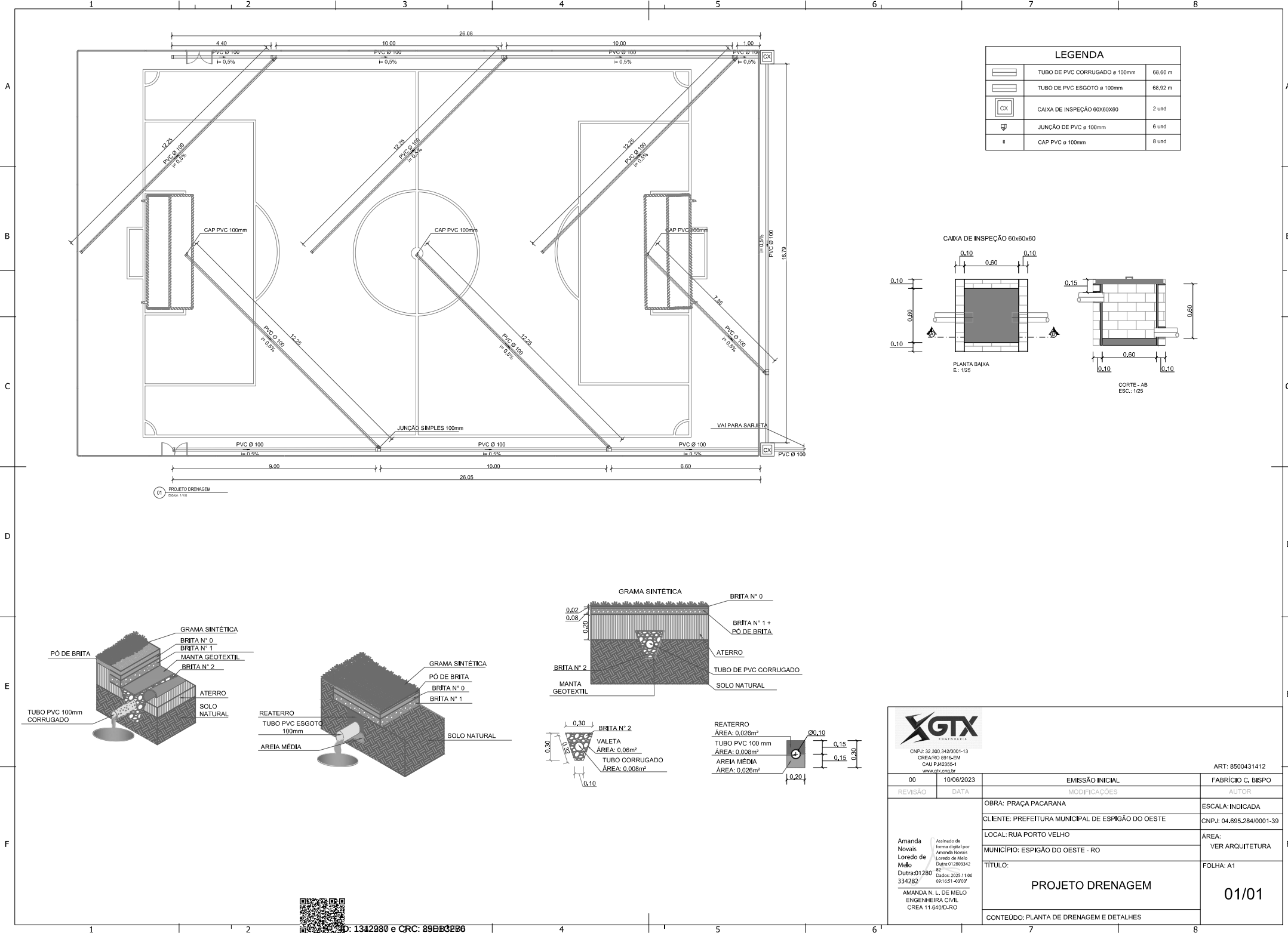
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITOS	11/02/2026 08:24:34
-------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

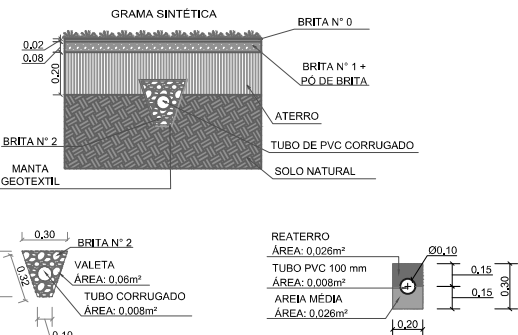
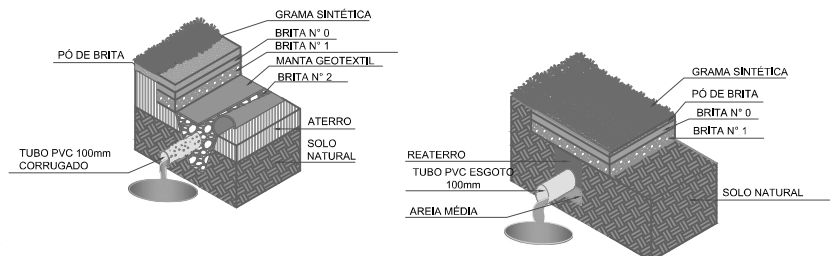
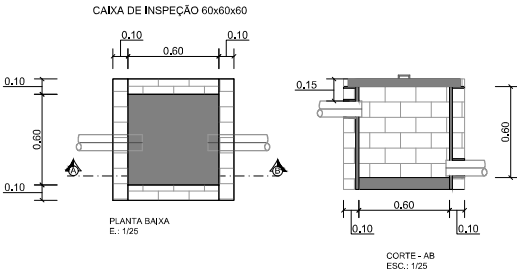
 GUILHERME BOSSATO FURTADO	Diretor da Divisão de Execução Orçamentária	11/02/2026 08:26:20
---	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

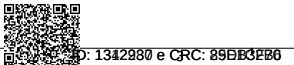
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1342280 e o CRC A9D9EEC1.



LEGENDA		
	TUBO DE PVC CORRUGADO ø 100mm	68,60 m
	TUBO DE PVC ESGOTO ø 100mm	66,92 m
	CAIXA DE INSPEÇÃO 60x60x60	2 und
	JUNÇÃO DE PVC ø 100mm	6 und
	CAP PVC ø 100mm	8 und



		ART: 8500431412	
00	10/09/2023	EMISSÃO INICIAL	FABRÍCIO C. BISPO
REVISÃO	DATA	MODIFICAÇÕES	AUTOR
OBRA: PRAÇA PACARANA		ESCALA: INDICADA	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESIPIÃO DO OESTE		CNPJ: 04.695.284/0001-39	
LOCAL: RUA PORTO VELHO		ÁREA: VER ARQUITETURA	
MUNICÍPIO: ESIPIÃO DO OESTE - RO		FOLHA: A1	
TÍTULO:		01/01	
CONTEÚDO: PLANTA DE DRENAGEM E DETALHES			



D: 1342280 e CRC: 295B32260



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	10. PROJ__DRE__GTX	08/01/2026

ID: **1312930**

CRC: **25E1C2B6**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Liziane Miranda Gonçalves**

Criação: **08/01/2026 14:20:58** Finalização: **08/01/2026 14:20:59**

Processo



Documento



MD5: **EE0FC3E07D37FF95EFF93F25F59026CB**

SHA256: **CD17119B8A9E8664C400E5E4B97CB30650F595480B29C2BE51B782E805AAD8E4**

Súmula/Objeto:

PEÇAS TÉCNICAS

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 4	08/01/2026	1312153
----------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br informando o ID 1312930 e o CRC 25E1C2B6.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto	DRE	11/02/2026
ID: 1342287		Processo
CRC: 89DB3F70		Documento
Processo: 25-1013/2026		
Usuário: GUILHERME BOSSATO FURTADO		
Criação: 11/02/2026 08:26:35	Finalização: 11/02/2026 08:28:53	
MD5: 7A02494A59BE2BD324AC175D5F31244E		
SHA256: BDC6A53436C1766B85C46965DF09EDD541A67169DF63B51B8CFE972406B180AB		

Súmula/Objeto:

Projeto DRE

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE	ESPIGAO D OESTE	RO	11/02/2026 08:26:35
---	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITOS	11/02/2026 08:26:35
-------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 GUILHERME BOSSATO FURTADO	Diretor da Divisão de Execução Orçamentária	11/02/2026 08:28:58
---	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1342287 e o CRC 89DB3F70.

01 PROJETO ELÉTRICO 2º ETAPA - PARTE 1
ESCALA: 1 / 100

[illegible]

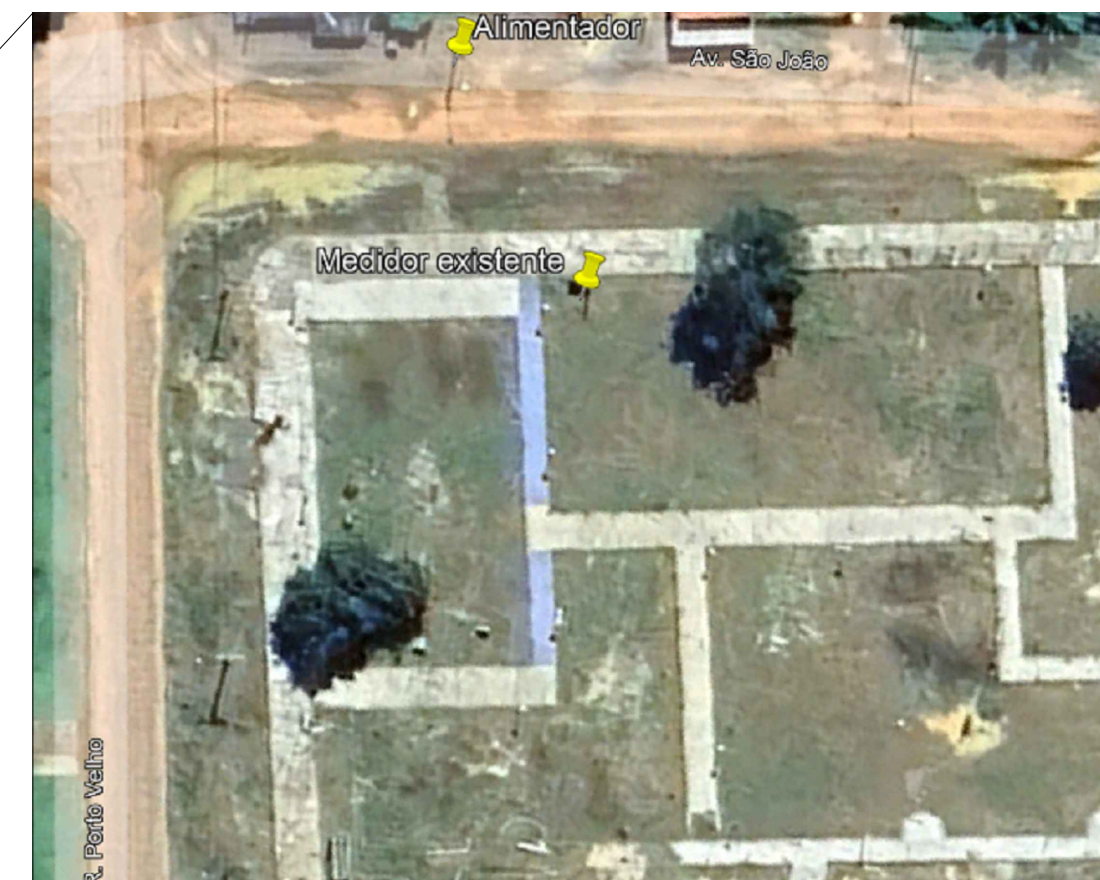
Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Áreas comuns e Condomínio)	5.03	100.00	5.03
Uso Específico	3.79	100.00	3.79
		TOTAL	8.82

QUADRO DE CARGAS

ESCALA: 1 / 100

NOTAS SOBRE PROJETO E ETAPAS DE EXECUÇÃO

1. O PROJETO DA PRAÇA SERÁ DIVIDIDO EM 3 ETAPAS DE EXECUÇÃO;
2. NA PRIMEIRA ETAPA FOI FEITA A INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS EM TODO PERÍMETRO DE CONSTRUÇÃO;
3. A SEGUNDA ETAPA CONTEMPLA APENAS AS QUADRAS DE ESPORTE;
4. O PALCO SERÁ CONTEMPLADO NA TERCEIRA ETAPA;
5. O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E DE MEDIÇÃO DE ENERGIA DA PRAÇA FORAM DIMENSIONADOS DE ACORDO COM A INFRAESTRUTURA TOTAL SUPOORTANDO FUTURAS AMPLIAÇÕES DE CARGAS E AS INSTALAÇÕES FUTURAS DAS PRÓXIMAS ETAPAS.

[illegible]

ESPECIFICAÇÃO DO PADRÃO DE ENTRADA - CATEGORIA T1
SEM ESCALA

NOTAS

1. PROJETO SEGUNDO AS DIRETRIZES DA NBR 5410;
2. A BITOLA DO CONDUTOR TERÁ DEVERÁ SER IGUAL AO MAIOR CONDUTOR FASE QUE PASSAR NO MESMO ELETRÓDUTO.
3. TODOS OS CABOS ELÉTRICOS DEVERÃO SER NUMERADOS COM MARCADOR TIPO HELIAGRIP.
4. AS EMENDAS DOS CABOS ELÉTRICOS, QUANDO NECESSÁRIAS, SERÃO SEMPRE FEITAS NO INTERIOR DAS CAIXAS DE PASSAGEM, DEVENDO SER EXECUTADAS CONFORME DESCRITO NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
5. CONDUTORES SEM INDICAÇÃO DE BITOLA, CONSIDERAR 2,5MM SEÇÃO NOMINAL.
6. ELETRÓDUTOS NÃO COTADOS POSSUEM BITOLA 13/4".
7. TODAS AS TOMADAS DEVERÃO SER DO TIPO 2P+T, CONFORME NBR 14136, LINHA MODULAR.
8. TOMADAS SEM INDICAÇÃO DE POTÊNCIA POSSUEM 100W.
9. TOMADAS BIFÁSICAS DEVEM POSSUIR IDENTIFICAÇÃO 220V NO ESPELHO DA TOMADA.
10. SEGUNDA DA NBR NBR 5410/2004 VERSÃO CORRETA EM 17/03/2008 A UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DIFERENCIAIS RESIDUAIS (DR) É OBRIGATORIA NOS CIRCUITOS QUE SIRVAM A PONTOS DE UTILIZAÇÃO SITUADOS EM LOCAIS CONTENDO CHUVEIRO, LOCAIS DE HABITAÇÃO QUE SIRVAM A PONTOS DE UTILIZAÇÃO SITUADOS EM DEPENDÊNCIAS INTERNAS MOLHADAS, DENTRE OUTROS, SENDO CITADO AQUI OS CASOS APLICADOS AS PLANTAS EM PRANCHA.
11. A ELETROCALHA E ELETRÓDUTOS SÃO COMPARTIHALTADOS TANTO PARA ALIMENTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO QUANTO DAS TOMADAS DE USO GERAL.
12. A FIAÇÃO DEVE SEGUIR A SEQUENTE CODIFICAÇÃO DE CORES: PRETA PARA FASE R, CINZA PARA FASE S, VERMELHA PARA FASE T, AZUL PARA NEUTRO, VERDE PARA TERRA, BRANCO PARA RETORNO DE LÂMPADAS E INTERRUPTORES.
13. O SISTEMA DE ATERRAMENTO ADOPTADO PARA ESTA INSTALAÇÃO SERÁ DO TIPO **TNS**, DE ACORDO COM O ITEM 4.2.2.1.1 DA NBR 5410;
14. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SOFRIR ALTERAÇÕES SEM ANTES A PRÉVIA CONSULTA AO PROJETISTA.



CNPJ:32.300.342/0001-13
CREA/RO 8918-EM
CAU PJ42355-1

05		27/11/2025		EMISSÃO INICIAL		ARTHUR SANTOS	
REVISÃO		DATA		MODIFICAÇÃO		AUTOR(A)	
ART Nº: 8500438079		OBRA:		2ª ETAPA - PRAÇA PACARAMA		ESCALA: Como indicado	
ASSINATURA:		CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGOLO DO OESTE		CNPJ: 04.695.284-0001-3	
ARTHUR SANTOS		LOCAL:		RUA PORTO VELHO		ÁREA:	
ROSA-9859		MUNICÍPIO:		ESPÍGOLO DO OESTE / RO		VER ARQ.	
5393249		TÍTULO:		PROJETO ELÉTRICO		FOLHA:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO GTX ENGENHARIA		CONTEÚDO:				PROJETO ELÉTRICO BAIXA TENSÃO - PARTE 1	

01 / 03



ID: 1342993 e CRC: 060850C2

A

B

C

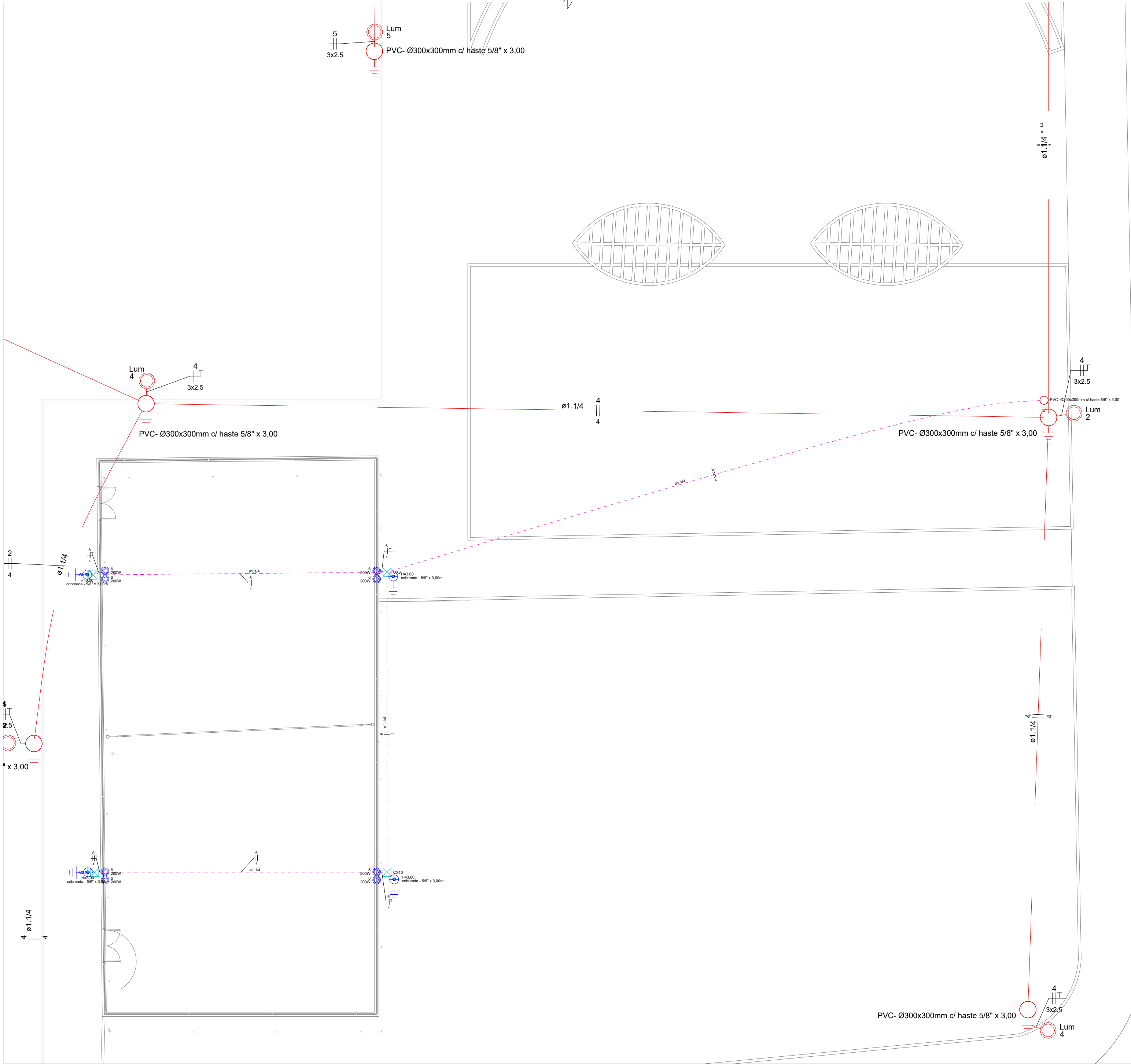
D

E

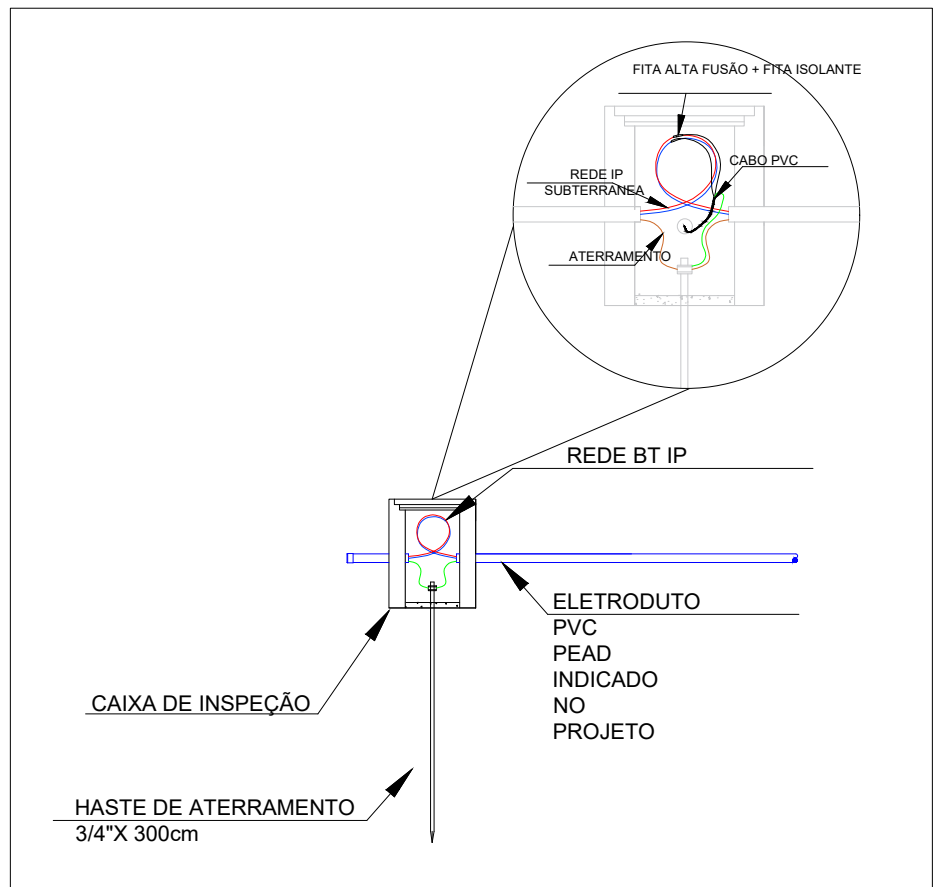
F

G

H



01 PROJETO ELÉTRICO 2ª ETAPA - PARTE 2
ESCALA: 1/100



DETALHE DA LIGAÇÃO DO CABO COM A REDE ENTERRADA

ESCALA: SEM ESCALA



ID: 1342993 e CRC: 06083002

Legenda de condutos - Pavimento	
Elétrica	
	Parede
	Teto
	Piso
	Piso (Existente)

Legenda - Pavimento	
	2 Tomadas baixas a 0,30m do piso
	Caixa de inspeção - PVC- Ø300x300mm c/ haste 5/8\"/>
	Caixa de passagem 300x300x300 no piso
	Caixa de passagem 400x400x400 no piso
	Entrada de serviço
	Luminária LED 30W
	Quadro de distribuição Existente
	Quadro de medição - Existente
	Refletor de led
	haste de aterramento cobreada - 5/8\"/>
	PONTOS DE ILUMINAÇÃO JA EXECUTADOS

Lista de materiais - ETAPA 2	
Elétrica	
Aterramento	
Conector tipo "U" 5/8"	12 pç
Haste de aterramento - cobreada 5/8\"/>	12 pç
Cabo Unipolar (cobre)	
Isol PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)	
4 mm² - Branco	93.83 m
4 mm² - Vermelho	93.83 m
4 mm² - Verde-amarelo	36 m
6 mm² - Branco	79.13 m
6 mm² - Preto	79.13 m
6 mm² - Verde-amarelo	60 m
Caixa de passagem - embutir	
Alvenaria	
300x300x300mm	12 pç
Tampa 300x300x50mm	12 pç
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Bipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C) 10 A - 3 kA	1 pç
Disjuntor bipolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN (Curva C) 25 A - 25 kA	1 pç
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto pesado 1.1/4"	169.5 m
Lâmpadas Led	
Refletores 200W	26 pç

LISTA DE MATERIAIS

ESCALA: 1/100

QGBT - EXISTENTE1

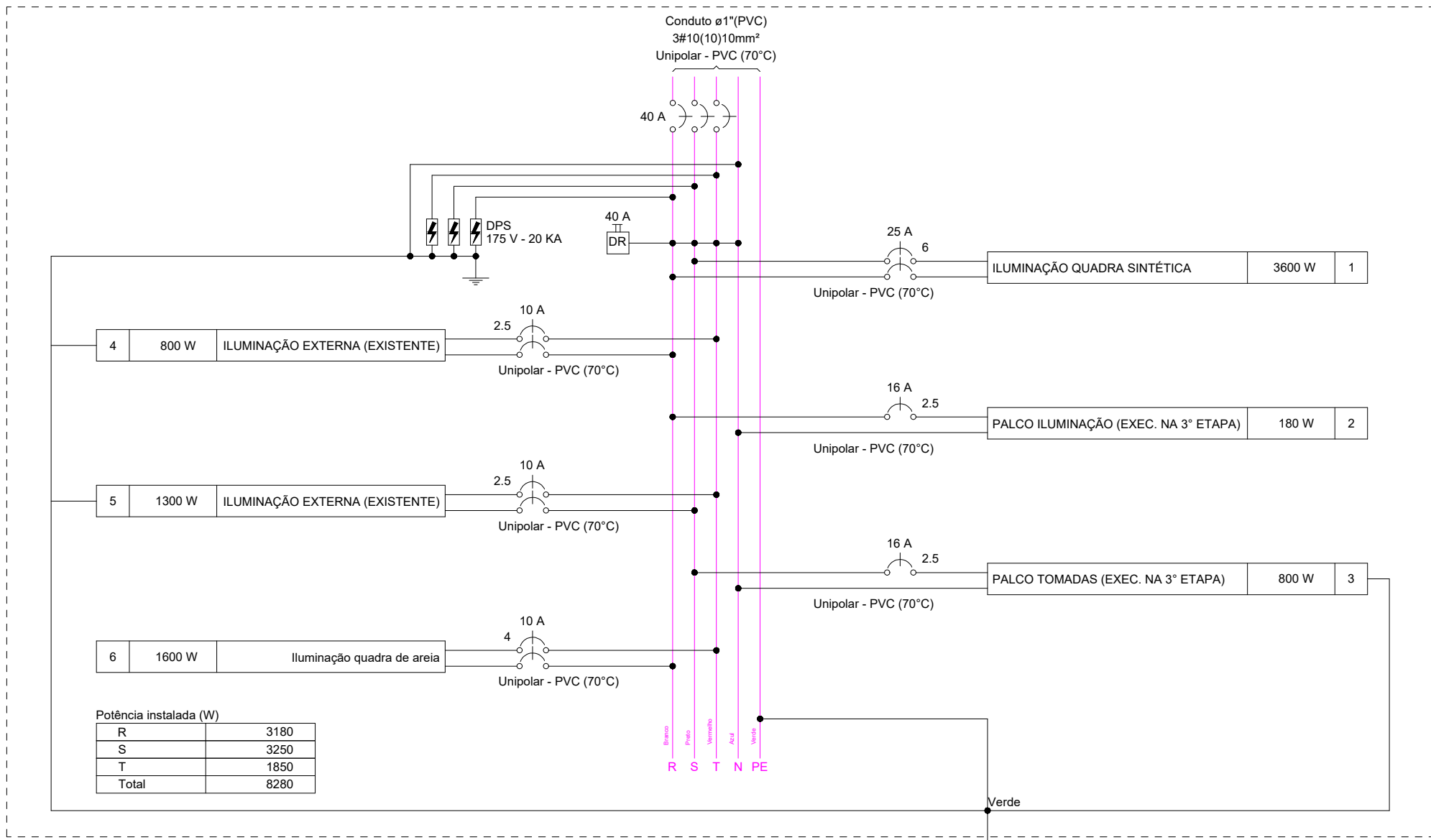


DIAGRAMA MULTIFILAR

ESCALA: 1/100

QM - EXISTENTE1

ESCALA: 1/100

DIAGRAMA UNIFILAR

ESCALA: 1/100

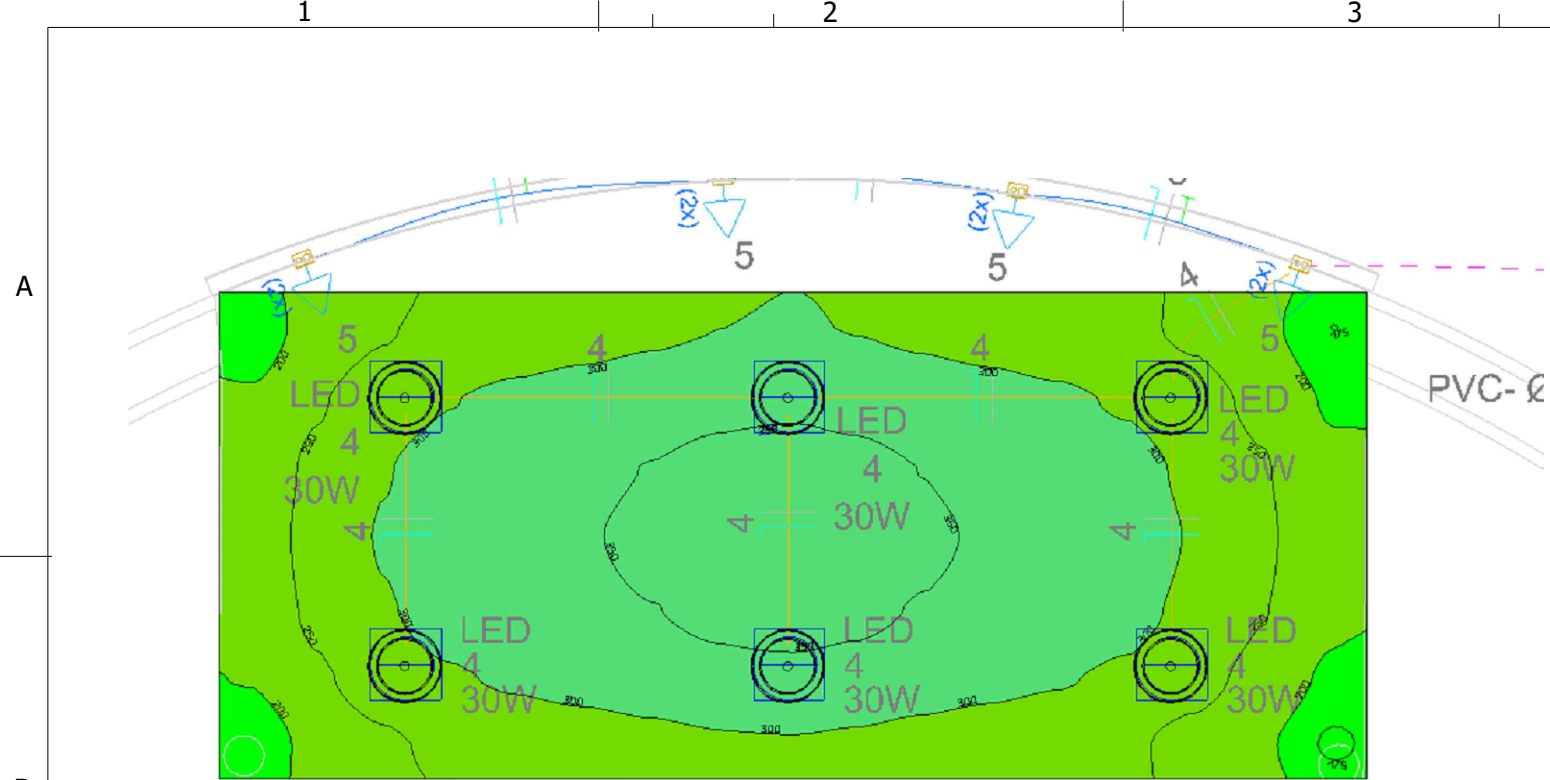
NOTAS

- PROJETO SEGUIU AS DIRETRIZES DA NBR 5410;
- A BITOLA DO CONDUTOR TERRA DEVERÁ SER IGUAL AO MAIOR CONDUTOR FASE QUE PASSAR NO MESMO ELETRODUTO.
- TODOS OS CABOS ELÉTRICOS DEVERÃO SER NUMERADOS COM MARCADOR TIPO HELAGRIP.
- AS EMENDAS DOS CABOS ELÉTRICOS, QUANDO NECESSÁRIAS, SERÃO SEMPRE FEITAS NO INTERIOR DAS CAIXAS DE PASSAGEM, DEVENDO SER EXECUTADAS CONFORME DESCRITO NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
- CONDUTORES SEM INDICAÇÃO DE BITOLA, CONSIDERAR 2,5MM² SEÇÃO NOMINAL.
- ELETRODUTOS NÃO COTADOS POSSUEM BITOLA Ø34\"/>
- TODAS AS TOMADAS DEVERÃO SER DO TIPO 2P+T, CONFORME NBR 14136, LINHA MODULAR.
- TOMADAS SEM INDICAÇÃO DE POTÊNCIA POSSUEM 100W.
- TOMADAS BIFÁSICAS DEVEM POSSUIR IDENTIFICAÇÃO 220V NO ESPELHO DA TOMADA.
- SEGUNDO A ABNT NBR 5410:2004 VERSÃO CORRIGIDA EM 17.03.2008 A UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DIFERENCIAIS RESIDUAIS (DR) É OBRIGATORIA NOS CIRCUITOS QUE SIRVAM A PONTOS DE UTILIZAÇÃO SITUADOS EM LOCAIS CONTEENDO CHUVEIRO; LOCAIS DE HABITAÇÃO QUE SIRVAM A PONTOS DE UTILIZAÇÃO SITUADOS EM DEPENDÊNCIAS INTERNAS MOLHADAS; DENTRE OUTROS, SENDO CITADO AQUI OS CASOS APLICADOS ÀS PLANTAS EM PRANCHA.
- A ELETROCALHA E ELETRODUTOS SÃO COMPARTILHADOS TANTO PELA ALIMENTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO QUANTO DAS TOMADAS DE USO GERAL.
- A FIAÇÃO DEVE SEGUIR A SEQUINTE CODIFICAÇÃO DE CORES: PRETA PARA FASE R, CINZA PARA FASE S, VERMELHA PARA FASE T, AZUL PARA NEUTRO, VERDE PARA TERRA, BRANCO PARA RETORNO DE LUMINÁRIAS E INTERRUPTORES.
- O SISTEMA DE ATERRAMENTO ADOPTADO PARA ESTA INSTALAÇÃO SERÁ DO TIPO TN-S, DE ACORDO COM O ITEM 4.2.2.2.1 DA NBR 5410;
- ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES SEM ANTES A PRÉVIA CONSULTA AO PROJETISTA.

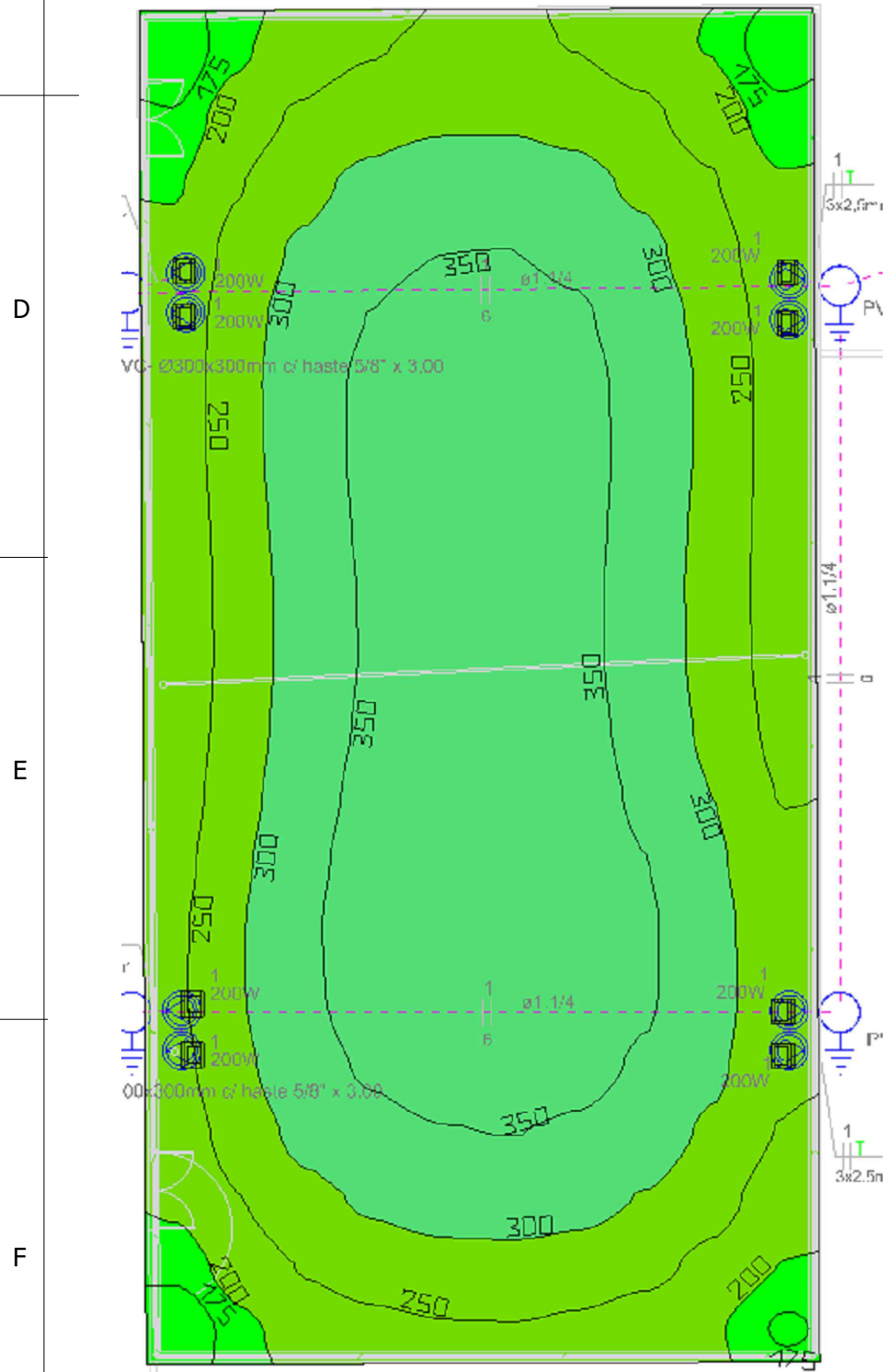


CNPJ: 32.300.342/0001-13
CREA: 0918-EM
CAU: P.42355-1
www.gtx-eng.br

04	05/11/2025	EMIÇÃO INICIAL	ARTHUR SANTOS
REVISÃO	DATA	MODIFICAÇÃO	AUTOR(A)
ART Nº: 8500438079		OBRA:	2ª ETAPA - PRAÇA PACARANA
ASSINATURA:		CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINGÃO DO OESTE
LOCAL:		MUNICÍPIO:	ESPIGÃO DO OESTE / RO
TÍTULO:		FOLHA:	02/03
CONTEÚDO: PROJETO ELÉTRICO BAIXA TENSÃO - PARTE 1			



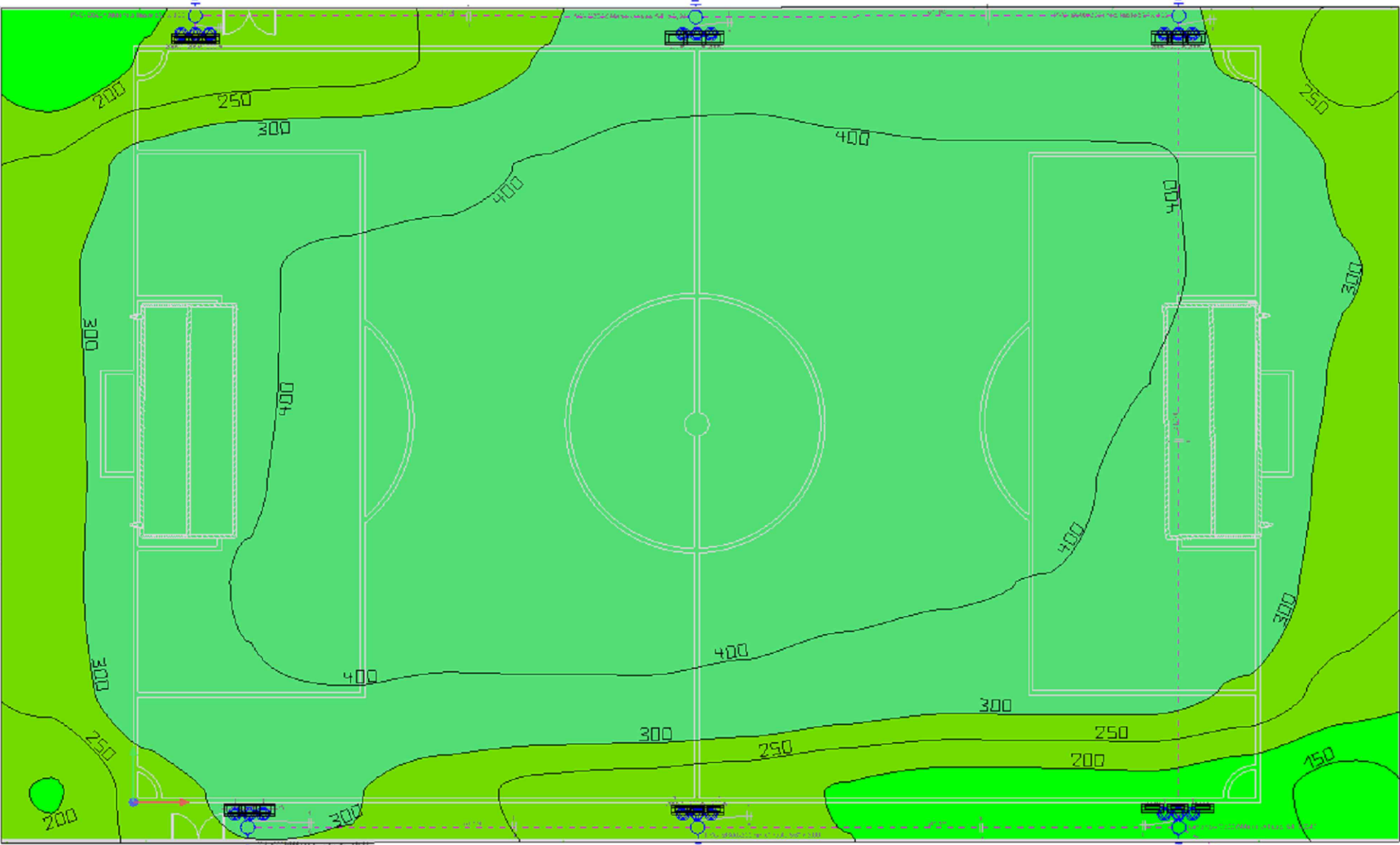
Luminotécnico do Palco
SEM ESCALA



Luminotécnico com refletores Ledvance 200w - Quadra de Areia
SEM ESCALA



D: 1342993 e CRC: 06084702



Luminotécnico com refletores Ledvance 200w - Quadra Society
SEM ESCALA



CNPJ: 32.300.342/0001-13
CREA/RO 8918-EM
CAU FJ42355-1
www.gtx.eng.br

05	27/11/2025	EMIÇÃO INICIAL	ARTHUR SANTOS
REVISÃO	DATA	MODIFICAÇÃO	AUTOR(A)
ART Nº: 8500438079		OBRA: 2º ETAPA - PRAÇA PACARANA	ESCALA: Como indicado
ASSINATURA:		CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE	CNPJ: 04.695.284/0001-39
ARTHUR SANTOS ROSA:9859 5393249		LOCAL: RUA PORTO VELHO	ÁREA: VER ARQ.
Assinado de forma digital por ARTHUR SANTOS ROSA:98595393249 Dados: 2025.11.28 09:48:02 -04'00'		MUNICÍPIO: ESPIGÃO D'OESTE / RO	FOLHA: 03 / 03
RESPONSÁVEL TÉCNICO GTX ENGENHARIA		TÍTULO: PROJETO ELÉTRICO	
		CONTEÚDO: PROJETO LUMINOTÉCNICO	



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	11. PROJ__ELE__GTX	08/01/2026

ID: 1312931	Processo	Documento
CRC: 06D85CC7		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Liziane Miranda Gonçalves		
Criação: 08/01/2026 14:20:59	Finalização: 08/01/2026 14:20:59	

MD5: AA98330097C43C1AFFDD208C8D44C012
SHA256: B8092522AC215BA4A5AA2BC1E1D3AA617C24370B38A1F462601BE22E247E9F6E

Súmula/Objeto:

PEÇAS TÉCNICAS

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 4	08/01/2026	1312153
----------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br informando o ID 1312931 e o CRC 06D85CC7.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto	ELE	11/02/2026
ID: 1342293		Processo
CRC: 7CCFB712		Documento
Processo: 25-1013/2026		
Usuário: GUILHERME BOSSATO FURTADO		
Criação: 11/02/2026 08:29:13	Finalização: 11/02/2026 08:31:23	
MD5: 4E7330ADF29E96784D26F2E620F5212D		
SHA256: E2C80948139CC61C3A215D6563E1429523BE490F0CA704E04CE58D743797AC1A		

Súmula/Objeto:

Projeto ELE

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE	ESPIGAO D OESTE	RO	11/02/2026 08:29:13
---	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITOS	11/02/2026 08:29:13
-------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 GUILHERME BOSSATO FURTADO	Diretor da Divisão de Execução Orçamentária	11/02/2026 08:31:35
---	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1342293 e o CRC 7CCFB712.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
Coordenadoria de Projetos e Orçamentos - SEOSP-CPO

DESPACHO

De: SEOSP-CPO

Para: SEOSP-GET

Processo Nº: 0069.002093/2025-89

Assunto: **Reanálise de peças técnicas**

Ref.: **Construção de Campo de Futebol Society com Grama Sintética no Distrito Boa Vista (Pacarana), no Município de Espigão do Oeste /RO.**

Senhor Gerente,

Com os cordiais cumprimentos, em resposta ao Despacho SEOSP-GET (0066992252), que solicita reanálise das peças técnicas referente à **Construção de Campo de Futebol Society com Grama Sintética no Distrito Boa Vista (Pacarana), no Município de Espigão do Oeste /RO**, retornamos com as seguintes análises:

- **Análise 322 - Elétrica (0067057088) Apto com ressalvas;**
- **Análise 329 (0067122015) Apto.**

Informamos que os setor técnico responsável após analisar as peças técnicas na **Análise 322 - Elétrica (0067057088)**, considera **APTO com ressalvas** e na **Análise 329 (0067122015)** o técnico responsável considera **APTO** a continuidade do convênio referente ao objeto de **CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA NO DISTRITO BOA VISTA - PACARANA** no município de **ESPIGÃO DO OESTE/RO**.

Atenciosamente,

FRANCISCO MELEIRO NETO

Coordenador de Projetos e Orçamentos - SEOSP/RO



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO MELEIRO NETO, Coordenador(a)**, em 04/12/2025, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067124835** e o código CRC **B8881D2F**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0069.002093/2025-89

SEI nº 0067124835



D: 1342935 e CRC: 08E46E2E



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	15. Aprovação do projeto	08/01/2026

ID: **1312935**

CRC: **68114C76**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Liziane Miranda Gonçalves**

Criação: **08/01/2026 14:21:00** Finalização: **08/01/2026 14:21:00**

Processo



Documento



MD5: **CE533D0753DA07BF8413D85A92C3E3B0**

SHA256: **6A8BF344F296C5BF0EA62D395FC76B3E07DD39DA049F1F424D8D80B0CFC6A01D**

Súmula/Objeto:

PEÇAS TÉCNICAS

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 4	08/01/2026	1312153
----------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br informando o ID 1312935 e o CRC 68114C76.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Aprovação do Projeto	11/02/2026
ID: 1342374		Processo
CRC: 24EA6E2E		Documento
Processo: 25-1013/2026		
Usuário: GUILHERME BOSSATO FURTADO		
Criação: 11/02/2026 08:46:48	Finalização: 11/02/2026 08:49:06	
MD5: AF7CAC6DF0DC51F12960478C032A3344		
SHA256: BBC410D8CDB56C895E5EA031613DEC55853D20FE118429DD0163B974609CC57		

Súmula/Objeto:

Anexo Aprovação do Projeto

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE	ESPIGAO D OESTE	RO	11/02/2026 08:46:48
---	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITOS	11/02/2026 08:46:48
-------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 GUILHERME BOSSATO FURTADO	Diretor da Divisão de Execução Orçamentária	11/02/2026 08:49:15
---	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

 Wedson Cicero Tiburtino da Silva	Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura	11/02/2026 09:30:35
--	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1342374 e o CRC 24EA6E2E.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Procuradoria Geral junto à Secretaria de Estado do Obras e Serviços Públicos - PGE-SEOSP

Termo de Convênio nº 603/2025/PGE-SEOSP

O ESTADO DE RONDÔNIA, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, órgão de natureza instrumental criado pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, inscrito no CNPJ sob nº 37.621.806/0001-07, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 4º Andar, RO CEP 76801-470, na qualidade de partícipe concedente, e neste ato representada por seu Secretário de Estado, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 3 de abril de 2023, Edição Suplementar 62.1; e,

O **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2800, bairro Vista Alegre, CEP 76.974-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **WELITON PEREIRA CAMPOS**, de acordo com a representação que lhe é outorgada através do Termo de Posse, SEI ID nº 0067381654.

Considerando os elementos que compõem o Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 0069.002093/2025-89,

Celebram o presente **CONVÊNIO**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 26.165/2021, e demais normas pertinentes, seguindo as orientações contidas no Parecer nº 183/2025/PGE-SEOSP (id. 67485550), vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico nº 0069.002093/2025-89, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 14, INCISO I, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)

1.1. O presente convênio tem por objeto a **construção da 2ª etapa da praça do pacarana**, conforme o especificado no Plano de Trabalho (id. 0067066594) e anexos do presente processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA E DA CONTRAPARTIDA (ART. 14, INCISO III, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)

2.1. O valor global do ajuste é de **R\$ 623.396,60 (seiscentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho.

2.2. A participação financeira da **CONCEDENTE** será no importe de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, conforme Nota de Empenho (Id. 0067174509);

2.3. A **contrapartida financeira** da **CONVENIENTE** será no valor de **R\$ 123.396,60 (cento e vinte três mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**, conforme Declaração de Contrapartida (id. 0067381330) para execução deste Convênio e no gerenciamento dos recursos da **CONCEDENTE**, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA (ART. 14, INCISO VI, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)

3.1. As despesas da CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste serão realizadas na seguinte Programação Orçamentária:

Notas de Empenho	NE - Nota de Empenho 2025NE000741 (id. 0067174509)
Valor	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Unidade Orçamentária	27001
Programa de Trabalho	15 451 2183 2428 242802
Natureza de Despesa	44.40.42.01
Fonte de Recursos:	1.500.0.07053

3.2. A despesa do presente ajuste fora empenhada em 05 de dezembro de 2025, conforme Nota de Empenho id. 0067174509.

3.3. Os atos de apostilamento e aditamento da presente parceria indicarão expressamente os créditos orçamentários e empenhos inerentes a sua cobertura.

3.4. Ao firmar o presente Termo, os partícipes reconhecem a previsão de recursos para atender às despesas em exercícios futuros, e que, no caso de investimento, estão consignados no Plano Plurianual ou em prévia Lei que os autorize.

3.5. Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (ART. 14, INCISO VII, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)

4.1. O desembolso das parcelas financeiras de responsabilidade de cada partícipe será realizado em consonância com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho referido na cláusula primeira do presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos previstos na cláusula antecedente não poderão ser repassados a CONVENIENTE se for verificada alguma das seguintes condições: vedação legal, algum tipo de débito com o Concedente, inexistência de comprovação válida e tempestiva de regularidade fiscal, trabalhista e de regularidade com obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados, ainda que tais fatos sejam anteriores à celebração da avença.

5.2. Os recursos destinados à execução deste Convênio deverão ser obrigatoriamente movimentados através de conta específica vinculada em Instituição Financeira Oficial, Federal ou Estadual, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas, sendo que a instituição financeira especificada no extrato bancário de id. 0067381516 que deverá, obrigatoriamente, estar apta a receber os recursos do convênio:

Instituição financeira	Agência	Conta-Corrente
Banco do Brasil S.A.	1597-0	24.833-9

5.3. Nos casos em que houver a contrapartida financeira, esta deverá ser depositada na conta bancária específica do Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso ou depositada nos cofres do Estado.

5.4. A comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores, por meio do sistema utilizado no âmbito da União (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN), se houverem recursos pertencentes à União.

5.5. Comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores, por meio do sistema utilizado no âmbito estadual, ressaltando sempre a possibilidade de utilizar outro sistema que venha a substituí-lo.

5.6. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pela CONVENIENTE, e sua aprovação.

5.7. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados na caderneta de poupança indicada neste termo. Nesse caso, os rendimentos auferidos devem ser aplicados nos fins do termo de convênio.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA (ART. 14, INCISO IV, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)

6.1. O prazo de vigência do presente convênio é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de liberação dos recursos.**

6.2. A vigência do convênio poderá ser prorrogada por iniciativa do conveniente, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto, e desde que observado o disposto na Cláusula Sétima.

6.3. O deferimento de prorrogação será precedido de apreciação mediante Parecer Técnico.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES (ART. 14, INCISO II, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)

7.1. Para a consecução dos objetivos definidos na Cláusula Primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades determinadas nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 26.165/2021, além de outras determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais.

7.2. Sem prejuízo das demais cláusulas deste convênio, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE

a) Repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste convênio, mediante designação dos respectivos Gestor e Fiscal, a fim de aferir a execução do objeto e das suas metas, etapas e fases, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e os efetivamente executados;

c) Comunicar aos órgãos de Controle Interno e de Controle Externo os indícios de crimes ou atos de improbidade administrativa;

d) Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;

e) Somente autorizar o repasse se a Conveniente e seus administradores não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade; Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;

f) A assinatura desta parceria pressupõe que a Concedente considerou que a Conveniente possui pessoal qualificado para sua execução e regular prestação de contas e/ou que se compromete a fornecer capacitação mínima para tanto.

g) Divulgar em sítio eletrônico institucional, as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de inexecução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento.



II - DO CONVENIENTE

- a) Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;
- b) Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;
- c) Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;
- e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;
- f) Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;
- g) Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;
- h) Exigir que conste na nota fiscal e/ou recibo do vendedor, referência a este Convênio;
- i) Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;
- j) A CONVENIENTE deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos;
- k) Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.
- l) Divulgar em sítio eletrônico institucional, as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de inexecução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

8.1. O instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive no Decreto Estadual nº 26.165/2021, sendo vedado:

- I - Aditar este termo com alteração do objeto;
- II - Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- III - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal do Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- V - Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VI - Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;



VII - Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e, desde que os prazos para pagamento e percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VIII - Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho; e

IX - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO (ART. 14, INCISO XII, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)

9.1. A execução do presente convênio será acompanhada pela CONCEDENTE mediante apresentação de Relatórios de Execução Físico-Financeira, devendo ser suficiente para garantir o pleno acompanhamento e a verificação da regularidade das execução física do objeto pelo CONVENENTE.

9.2. Os Relatórios de Execução Físico-Financeira deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, e no caso de obras e serviços de engenharia ou arquitetura, pelo respectivo responsável técnico, regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

9.3. Cada Relatório de Execução Físico-Financeira deverá ser apresentado acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, correspondente à execução.

9.4. No caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, a Concedente poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO LIVRE ACESSO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E CONTROLE EXTERNO (ART. 14, INCISO XIII, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)

10.1. A CONVENENTE deve zelar pelo livre acesso dos servidores da CONCEDENTE, bem como das unidades de Controle Interno e Controle Externo, aos processos, documentos e informações decorrentes da execução do presente convênio, bem como aos respectivos locais de execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

11.1. Na execução das despesas deste Convênio, o CONVENENTE deverá seguir o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes, buscando sempre a otimização das compras e a execução dos serviços, em prestígio a moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e eficiência, observado os valores, estado e especificações apresentados no Plano de Trabalho e em seus complementos.

11.2. A CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROPRIEDADE DOS BENS

12.1. A titularidade dos bens adquiridos com repasse financeiro ou dos bens repassados diretamente pelo CONCEDENTE é do CONVENENTE, salvo expressa disposição em contrário e, desde que justificado pelo CONCEDENTE.

12.2. O CONVENENTE deverá contabilizar e guardar os bens remanescentes, bem como realizar a manifestação por escrito de compromisso de utilização dos bens remanescentes para assegurar a continuidade de programa governamental, devendo estar claras as regras e diretrizes de utilização.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO

13.1. A CONVENENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, nos casos previstos neste instrumento e no Decreto nº 26.165/2021.

13.2. Não havendo qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas por decorrência das aplicações financeiras realizadas.

13.3. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

13.4. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

14.1. Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

14.2. Constituem motivos para rescisão do instrumento:

- a) O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- c) A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial; e
- d) da ocorrência da inexecução financeira.

14.3. Os partícipes terão a faculdade de rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, desde que previamente justificado, o qual passará a prestação de contas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (ART. 22 DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)

15.1. O CONVENIENTE tem o dever de prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos decorrentes do presente convênio, com demonstração dos resultados e metas pactuados.

15.2. Cabe ao Prefeito sucessor prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores.

15.3. Na impossibilidade de atendimento do disposto item 15.2 deverão ser apresentadas ao CONCEDENTE justificativas que demonstrem o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

15.4. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará ao CONCEDENTE a instauração de Tomada de Contas Especial

15.5. A Prestação de Contas Final será apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, vedada a prorrogação do presente prazo.

15.6. A Prestação de Contas Final será instruída com:

- I - relatório de cumprimento do objeto com a inclusão de todos os comprovantes de gastos necessários para demonstrar as despesas realizadas;
- II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento; e
- III - comprovante de recolhimento do saldo dos recursos, quando houver, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão,

denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, acrescido das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas. Na hipótese de inoccorrência de qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas por decorrência das aplicações financeiras realizadas.

15.7. A devolução prevista no item 15.6.III será proporcional aos recursos transferidos e à respectiva contrapartida, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

15.8. Se, ao término do prazo estabelecido no item 15.5 o CONVENIENTE não apresentar a prestação de Contas, nem devolver os recursos nos termos do item 15.6.III, o CONCEDENTE registrará o inadimplemento nos sistemas próprios, e comunicará a omissão do dever de prestar contas a sua unidade de Controle Interno, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo da adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

15.9. O registro do inadimplemento do CONVENIENTE somente será efetivado após decorridos 30 (trinta) dias de sua notificação pelo CONCEDENTE, resguardando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para apresentação da manifestação que entender pertinentes.

15.10. A notificação referida no item anterior será realizada por qualquer meio inequívoco de cientificação do CONVENIENTE, e, especialmente, notificação eletrônica realizada no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

15.11. Apresentada a Prestação de Contas de Contas e ressarcidos os recursos financeiros, o Ordenador de Despesas do CONCEDENTE suspenderá, de imediato, o registro do inadimplemento referido no item 15.8, desde que o Prefeito seja outro que não o faltoso, e reste comprovado o atendimento do disposto nos itens 15.3 e 15.4.

15.12. O CONCEDENTE poderá requisitar a complementação da instrução processual da Prestação de Contas Final, de modo a atender os objetivos referidos no item 15.1.

15.13. A Prestação de Contas Final será apreciada e decidida pelo CONCEDENTE, ou respectivo sucessor, no prazo de até um (01) ano, contado do seu recebimento, e a decisão registrada no sistema próprio.

15.14. Em caso de rejeição da Prestação de Contas Final, a concedente, no prazo de até sessenta dias, comunicará o fato à Procuradoria Geral do Estado, instruindo-o com a comprovação de instauração da Tomada de Contas Especial e demais documentação necessária ao ajuizamento de ação visando o ressarcimento ao erário.

15.15. Os entes consorciados, nos instrumentos que envolvam consórcio público, responderão de forma solidária pelos danos que causarem.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objeto descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e da CONVENIENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

16.2. Os partícipes deverão divulgar, em sítio eletrônico institucional, as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de inexecução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

17.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.



17.2. Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO (ART. 14, INCISO XVI, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, capital do estado de Rondônia, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. Após as assinaturas neste Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.



Documento assinado eletronicamente por **WELITON PEREIRA CAMPOS**, **Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 23/12/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67485753** e o código CRC **F127DF96**.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	16. Termo de Convênio	08/01/2026

ID: **1312936**

CRC: **92E59552**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Liziane Miranda Gonçalves**

Criação: **08/01/2026 14:21:00** Finalização: **08/01/2026 14:21:00**

Processo



Documento



MD5: **7FA835D6D9F679FF396751A5AF974DB9**

SHA256: **0F652BBD52C3DDE17C01F4A1CF6CDC8578DE8FD3EB81F6BED977668B249B8219**

Súmula/Objeto:

PEÇAS TÉCNICAS

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 4	08/01/2026	1312153
----------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br informando o ID 1312936 e o CRC 92E59552.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo	de Convênio	11/02/2026
ID: 1342403		Processo
CRC: EEE01F2C		Documento
Processo: 25-1013/2026		
Usuário: GUILHERME BOSSATO FURTADO		
Criação: 11/02/2026 08:51:46	Finalização: 11/02/2026 08:54:35	
MD5: 73C4A39B8BD9021A236C585493A27304		
SHA256: FF51DEFA13D7133CF20E8979618DF107D3734488BE2E140ACF298F965D2B6198		

Súmula/Objeto:

Termo de Convênio

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE	ESPIGAO D OESTE	RO	11/02/2026 08:51:46
---	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITOS	11/02/2026 08:51:46
-------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	GUILHERME BOSSATO FURTADO	Diretor da Divisão de Execução Orçamentária	11/02/2026 08:54:41
--	---------------------------	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1342403 e o CRC EEE01F2C.



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 245
Disponibilização: 29/12/2025
Publicação: 29/12/2025



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Procuradoria Administrativa - PGE-PA

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 603/2025/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 04.695.284/0001-39 **4-OBJETO:** Construção da 2ª etapa da praça do pacarana. **5-REPASSE:** R\$ 500.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545121832428242802 - Fonte de Recurso: 1500007053 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 123.396,60 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0069.002093/2025-89 **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Regina Reis da Silva, Assessor(a)**, em 29/12/2025, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67837643** e o código CRC **C16F80BA**.

Referência: Caso responda este(a) Extrato, indicar expressamente o Processo nº 0069.002093/2025-89

SEI nº 67837643



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	17. Extrato	08/01/2026

ID: **1312937**

CRC: **696FA3DC**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Liziane Miranda Gonçalves**

Criação: **08/01/2026 14:21:00** Finalização: **08/01/2026 14:21:00**

Processo



Documento



MD5: **8966D4E7080C58A79F6E522A7E119633**

SHA256: **79E40D8B7B45ABE9C30345A12B651726B5EAA807405EE1FD5A2A32D3376F9781**

Súmula/Objeto:

PEÇAS TÉCNICAS

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 4	08/01/2026	1312153
----------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br informando o ID 1312937 e o CRC 696FA3DC.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	2º Etapa Praça do Pacarana	11/02/2026
ID: 1342425	Processo	Documento
CRC: A8A9337C		
Processo: 25-1013/2026		
Usuário: GUILHERME BOSSATO FURTADO		
Criação: 11/02/2026 08:54:58	Finalização: 11/02/2026 08:58:40	
MD5: 1DC8FA97F216CE5B6F70B568375BA88D		
SHA256: AEC8D59D85AA5FC8EB8592B8C6E94D20431D03CF10EB671E1294FBFF06E4976F		

Súmula/Objeto:

Extrato 2º Etapa Praça do Pacarana

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE	ESPIGAO D OESTE	RO	11/02/2026 08:54:58
---	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITOS	11/02/2026 08:54:58
-------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 GUILHERME BOSSATO FURTADO	Diretor da Divisão de Execução Orçamentária	11/02/2026 08:58:45
---	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1342425 e o CRC A8A9337C.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE CULTURA E LAZER
SEMELC - EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Ofício nº 16/SEMELC-EXECUÇÃO/2026

Espigão do Oeste/RO, 11 de fevereiro de 2026.

À
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Espigão do Oeste/RO

Assunto: Abertura de crédito por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de 623.396,60 (seiscentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

Prezados,

Solicitamos de Vossa Senhoria, que seja providenciado abertura de crédito por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de total de R\$ 623.396,60 (seiscentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) provenientes de repasse da concedente e R\$ 123.396,60 (cento e vinte e três mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) correspondentes à contrapartida do Município, para atender ao projeto de CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA PRAÇA DO PACARANA, conforme Termo de Convênio nº 603/2025/PGE-SEOSP, Processo nº 0069.002093/2025-89, e plano de trabalho devidamente aprovado.

02.09 - Secretaria Municipal de Esporte, Laser, Cultura e Turismo

02.09.01 SEMELC

27813.0012.3089.0000 PROMOÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APOIO A COMPETIÇÕES, EVENTOS E AÇÕES ESPORTIVAS.

Elemento de despesa 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Da seguinte forma:

O valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), fonte STN 1.701 (SUPERAVIT FINANCEIRO).

O valor de R\$ 123.396,60 (cento e vinte e três mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), referente ao Conveniente, fonte STN 1.500 (SUPERÁVIT FINANCEIRO).

Atenciosamente,

GUILHERME BOSSATO FURTADO
Diretor da Divisão de Execução Orçamentária
(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME BOSSATO FURTADO**, Diretor da Divisão de Execução Orçamentária, em 12/02/2026 às 09:19, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wedson Cicero Tiburtino da Silva**, Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura, em 12/02/2026 às 09:58, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1343327** e o código verificador **EE2A9972**.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800
04.695.284/0001-39 Exercício: 2026

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 01.01.2026

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

			DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
				ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	
Fonte STN	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	123.396,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.396,60
CA Codigo	609	CONV. 603/PGE/2025 2ª ETAPA PRAÇA PACARA	123.396,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.396,60
Fonte Detalh.	0	Sem Detalhamento	123.396,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.396,60
Fonte STN	1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Corrente)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
CA Codigo	609	CONV. 603/PGE/2025 2ª ETAPA PRAÇA PACARA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Fonte Detalh.	3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Total:			623.396,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	623.396,60

ELIZETE
BULEGON:60391030272



Eu estou aprovando este documento com
minha assinatura de vinculação legal
2026.02.12 08:44:06-04'00"



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ficha	Financeira	12/02/2026

ID:	1343871	Processo	Documento
CRC:	495F0F2E		
Processo:	25-1013/2026		
Usuário:	GUILHERME BOSSATO FURTADO		
Criação:	12/02/2026 10:15:44	Finalização:	12/02/2026 10:21:07

MD5:	264DE23154DF3F5A8F9DED6E9662DB10
SHA256:	617267F34F490BFD4EE3EEA0C3EB53962205BCA230D99B443349B610113929D3

Súmula/Objeto:
Ficha Financeira

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE	ESPIGAO D OESTE	RO	12/02/2026 10:15:44
---	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITOS	12/02/2026 10:15:44
-------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 GUILHERME BOSSATO FURTADO	Diretor da Divisão de Execução Orçamentária	12/02/2026 10:21:19
---	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1343871 e o CRC 495F0F2E.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE FEVEREIRO DE 2026.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 623.396,60 (seiscentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**, destinados a atender Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - SEMELC, em suas ações, provenientes de recursos do **CONVÊNIO Nº 603/2025/PGE-SEOSP Construção da 2ª Etapa da Praça do Pacarana**, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP e o Município de Espigão do Oeste-RO.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 09 01 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - SEMELC;

c. PROGRAMA: 27 813 0012 Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Turismo;

d. ATIVIDADE: 27 813 0012 3089 0002 Construção da 2ª Etapa da Praça do Pacarana;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.701 Recursos de Exercícios Anteriores/ Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1114/ 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 09 01 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - SEMELC;

c. PROGRAMA: 27 813 0012 Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Turismo;

d. ATIVIDADE: 27 813 0012 3089 0002 Construção da 2ª Etapa da Praça do Pacarana;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1115/ 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **R\$ 123.396,60 (cento e vinte e três mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**.

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos **CONVÊNIO N° 603/2025/PGE-SEOSP**, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP e o Município de Espigão do Oeste-RO, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

II. *Superávit Financeiro*, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, a título de contrapartida por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 123.396,60 (cento e vinte e três mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, ____ de fevereiro de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodooeste.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Aparecida Miranda, Agente Administrativo**, em 13/02/2026 às 12:24, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1345783** e o código verificador **3A75AEEE**.

Referência: [Processo nº 25-1013/2026](#).

Docto ID: 1345783 v1